



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI "R" Nº 24, de 17 de abril de 2019

Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre a instituição e cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público Municipal, das obras de Reurbanização na Rua Hilberto Peiter, no trecho compreendido entre a Rua dos Pioneiros até os lotes de cadastros 42696 e 50299, no bairro Jardim Parizotto, nesta cidade.

Art. 2º – A cobrança da Contribuição de Melhoria decorrente da execução das obras referidas no artigo anterior far-se-á de acordo com os critérios previstos nesta Lei.

Art. 3º – O fato gerador da Contribuição de Melhoria é a valorização de imóveis de propriedade privada, decorrente da realização das obras públicas.

Art. 4º – A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários ou possuidores de imóveis situados nas áreas beneficiadas pelas obras, sendo que serão considerados beneficiados, para os fins de que trata esta Lei, os imóveis que possuam frente ou testada para a Rua Hilberto Peiter, no trecho compreendido entre a Rua dos Pioneiros até os lotes de cadastros 42696 e 50299, em ambos os lados dessa via pública, nos trechos em que forem realizadas as obras, e/ou os imóveis confrontantes com essa via pública no referido trecho, conforme indicado no artigo 1º desta Lei, e que tiverem valorização imobiliária em decorrência da realização das obras.

§ 1º – Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário ou possuidor do imóvel ao tempo de seu lançamento, transmitindo-se essa responsabilidade aos adquirentes e sucessores do imóvel, a qualquer título.

§ 2º – Quando o imóvel for de propriedade de mais de uma pessoa, a contribuição será lançada em nome de um ou em nome de todos os proprietários que serão responsáveis solidariamente pelo tributo.

§ 3º – São solidariamente obrigadas as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal e as pessoas expressamente designadas por Lei, especialmente as previstas no artigo 134 do Código Tributário Nacional.

§ 4º – A solidariedade referida no parágrafo anterior não comporta benefício de ordem.

§ 5º – Também respondem pelo crédito tributário as pessoas designadas nos artigos 176 a 183 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo).

§ 6º – Para a aplicação do disposto no § 2º, em se tratando de condomínio por unidades autônomas, nos termos da lei civil, a contribuição será lançada individualmente em nome dos respectivos titulares.

Art. 5º – A base de cálculo da Contribuição de Melhoria é o acréscimo de valor econômico dos imóveis beneficiados, decorrente da valorização imobiliária em função de realização das obras públicas, tendo como limite total o custo das obras e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Parágrafo único – Poderão ser incluídos nos custos das obras todos os investimentos que resultarem em benefícios aos imóveis situados nas áreas beneficiadas pelas obras públicas.

Art. 6º – Para a cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração fará publicar, previamente ao lançamento, edital com os seguintes elementos:

I – delimitação das áreas beneficiadas e a relação dos imóveis nelas compreendidos;

II – memorial descritivo do projeto;

III – orçamento total ou parcial do custo das obras, em conformidade com o Anexo Único desta Lei;

IV – determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados.

Art. 7º – Executada a obra na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis depois de publicado o respectivo edital demonstrativo de custos.

§ 1º – Será ressarcido pela contribuição de melhoria o custo total das obras, que está orçado em R\$ 372.647,21 (trezentos e setenta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), sendo que o custo realizado final será apurado após o término das obras, e publicado através do edital a que se refere o **caput** deste artigo.

§ 2º – A contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio do custo das obras pelos imóveis situados nas áreas beneficiadas pelas obras, em função dos respectivos fatores individuais de valorização, conforme plano de rateio a ser determinado através do edital a que se refere o artigo anterior, observados os critérios previstos nesta Lei.

§ 3º – A valorização de imóveis decorrente da realização das obras públicas será apurada e determinada mediante laudo de avaliação a ser elaborado pela Administração, através de Comissão de Avaliação de bens imóveis, conforme as normas pertinentes, em especial a NBR-14653-2/2011, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou a que a suceder.

Art. 8º – As condições de pagamento da Contribuição de Melhoria são as previstas no Decreto Municipal nº 1.055, de 28 de junho de 1995, ou seu sucedâneo, atendidos os critérios estabelecidos nos incisos do § 3º do artigo 15 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo).

Art. 9º – A Administração Tributária deverá notificar o contribuinte, diretamente, via postal ou por edital, sobre:

I – o valor da Contribuição de Melhoria lançada;

II – o prazo de pagamento, suas prestações e vencimentos;

III – o prazo para impugnação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 2

Parágrafo único – Dentro do prazo que lhe for concedido na notificação de lançamento, não inferior a trinta dias, o contribuinte poderá apresentar à Administração Tributária reclamações escritas, quanto:

- I – ao erro na localização ou quaisquer outras características do imóvel;
- II – ao cálculo dos índices atribuídos;
- III – ao valor da contribuição;
- IV – ao número de prestações.

Art. 10 – O lançamento e suas alterações serão comunicados ao contribuinte através de qualquer uma das seguintes formas:

- I – por notificação direta;
- II – por publicação no órgão oficial do Município;
- III – por publicação em órgão da imprensa local;
- IV – por remessa do aviso por via postal;
- V – por qualquer outra forma prevista na legislação vigente.

Parágrafo único – Na impossibilidade de localizar-se pessoalmente o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal da notificação, quer através de sua remessa por via postal, considerar-se-á efetivado o lançamento ou as suas alterações, mediante:

- I – comunicação publicada em órgão da imprensa local;
- II – publicação no órgão oficial do Município.

Art. 11 – A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo, pessoalmente ou através de via postal, não implica em dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de reclamações ou interposição de recursos.

Art. 12 – Os proprietários ou possuidores dos imóveis situados nas zonas beneficiadas pelas obras públicas têm o prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do edital de Contribuição de Melhoria, para a impugnação de qualquer dos elementos nele contidos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Parágrafo único – A impugnação deverá ser dirigida à autoridade administrativa de primeira instância através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Art. 13 – Os requerimentos de impugnação e de reclamação, bem como quaisquer recursos administrativos, não suspendem o início ou o prosseguimento das obras, nem terão o efeito de obstar a Administração Tributária na prática dos atos necessários ao lançamento e à cobrança da Contribuição de Melhoria.

Parágrafo único – Aplicar-se-á ao lançamento, à cobrança e às isenções da Contribuição de Melhoria, bem como ao processo administrativo de instrução e julgamento das impugnações e reclamações a que se refere esta Lei, no que couberem, a sistemática e as demais normas e obrigações estabelecidas na Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo), especialmente as previstas em seus artigos 150 e 266 a 289.

Art. 14 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Página 5

Edição nº 2.292

72947	Sinalização horizontal com tinta retrorreflexiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro					28,49		36,21	m2	160,00	36,21	5.793,60	5.793,60	
10	DRENAGEM													52.835,33
600300	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria			6,55	6,55			8,33	m3	178,73	8,33	1.488,82	1.488,82	
601200	Reaterro e Apiloamento Mecânico			25,13	22,62			28,75	m3	143,00	28,75	4.111,25	4.111,25	
606500	Demolição de Alvenaria			133,68	120,31			152,92	m3	1,47	152,92	224,79	224,79	
607500	Corpo de BSTC ø 0,20 sem Berço e sem Armação			0,94	27,32	28,26		35,92	m	285,00	35,92	10.237,20	10.237,20	
transporte	Cimento	565,00	0,0003	0,06										
transporte	Areia	116,00	0,0013	0,08										
transporte	Tubo	20,00	0,0600	0,80										
610400a	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação			2,48	62,31	64,79		82,34	m	136,00	82,34	11.198,24	11.198,24	
transporte	Cimento	565,00	0,0019	0,40										
transporte	Areia	116,00	0,0100	0,62										
transporte	Tubo	20,00	0,1100	1,46										
BLDA120	B.L. Dupla Alvenaria H até 1,20 m			174,92	1566,52	1741,45		2213,38	un	6,00	2.213,38	13.280,28	13.280,28	
transporte	Cimento	565,00	0,1740	36,38										
transporte	Areia	116,00	1,1684	72,73										
transporte	Brita	20,00	0,3881	5,14										
transporte	Tijolo	30,00	2,2625	43,55										
transporte	Cal	565,00	0,0818	17,11										
CLM040	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40			59,17	327,76	386,94		491,79	un	25,00	491,79	12.294,75	12.294,75	
transporte	Cimento	565,00	0,1332	27,86										
transporte	Areia	116,00	0,4019	25,02										
transporte	Brita	20,00	0,4744	6,29										
transporte	Tijolo	30,00												
transporte	Cal	565,00												
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)													5.799,07
74022/14	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do			45,32	45,32			57,60	un	5,00	57,60	288,00	288,00	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Página 6

Edição nº 2.292

	Subleito												
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base				45,32	45,32	57,60	un	5,00	57,60	288,00	288,00	
74022/52	Ensaio de Granulometria do Agregado				64,74	64,74	82,28	un	5,00	82,28	411,40	411,40	
74022/35	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				97,11	97,11	123,43	un	6,00	123,43	740,58	740,58	
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				58,26	58,26	74,05	un	6,00	74,05	444,30	444,30	
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				47,48	47,48	60,35	un	6,00	60,35	362,10	362,10	
	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				32,12	32,12	40,82	un	6,00	40,82	244,92	244,92	
72872	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	5,0000	6,25	2369,65	2375,90	3019,77	gb	1,00	3.019,77	3.019,77	3.019,77	3.019,77	
PREÇO GLOBAL											372.647,21	372.647,21	372.647,21
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)											216.397,60	216.397,60	216.397,60
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)											97.615,21	97.615,21	97.615,21
TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (8)													
TOTAL DE SEVIÇOS DIVERSOS (9)													
TOTAL DE DRENAGEM (10)											52.835,33	52.835,33	52.835,33
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)											5.799,07	5.799,07	5.799,07

ÁREA INICIAL : m2

CONFERÊNCIA	372.647,21	372.647,21	372.647,21



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 7

LEI Nº 2.285, de 17 de abril de 2019

Altera a legislação que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Art. 2º – A Lei nº 1.822, de 5 de maio de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 25** – ...

...

§ 2º – O controle da jornada e do horário de trabalho dos servidores municipais far-se-á por sistema de registro eletrônico ou congênere, conforme definido em regulamento específico, o qual poderá estabelecer formas diferenciadas para a verificação da frequência ou da frequência e jornada de trabalho de titulares de cargos em comissão e de cargos para os quais, pela natureza de suas atividades e forma de seu exercício, seja incompatível o controle padrão.

...

§ 4º – As formas diferenciadas para verificação da frequência ou da frequência e jornada de trabalho a que se refere o § 2º deste artigo poderão consistir, conforme o caso:

I – na apresentação de relatórios periódicos de atividades;

II – na comprovação da participação em eventos, audiências ou congêneres;

III – na aferição da produtividade, do cumprimento de prazos, do atingimento de metas e da qualidade dos serviços;

IV – em outros mecanismos definidos no regulamento.

...”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.286, de 17 de abril de 2019

Acrescenta dispositivo à legislação que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei acrescenta dispositivo à legislação que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Toledo.

Art. 2º – O artigo 100 da Lei nº 1.943, de 27 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 100** – As edificações destinadas a escolas e CMEIs, além das disposições dessa Lei, deverão atender às seguintes exigências:

...

VIII – possuir área coberta que permita o acesso de veículos para embarque e desembarque de alunos”.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 8

DECRETO Nº 529, de 17 de abril de 2019

Abre crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei "R" nº 23, de 16 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.175.594,59 (três milhões cento e setenta e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso, no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.0002.2-017 ATIV. DEPTO DE COMPRAS E MATERIAL	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 490,00
01100 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 490,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-022 AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 13.000,00
01230 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 13.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.850,00
01240 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.850,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.0005.2-027 INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 54.324,56
01570 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 54.324,56
PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.0005.2-029 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 6.250,00
01750 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 6.250,00
PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-037 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 68.348,86
02180 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 427,59
19900 10151 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 CONV INST DAS ÁGUAS - CAMINHÕES PARA COLETA SELET	R\$ 67.921,27
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0018.6-070 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMED	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
04790 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.000,00
04830 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 8.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.306.0018.6-072 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAS	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 3.359,83
04970 208 1011 / 9 / 1 / 6 / 1 8 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	R\$ 3.359,83
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-088 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 543.000,00
06700 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 250.000,00
06710 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 293.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 151.000,00
06760 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 60.000,00
06770 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 91.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.733,53
06830 10032 1011 / 9 / 1 / 6 / 1 8 MDE/PRG MEC FNDE-TRANSFERÊNCIA PDDE	R\$ 2.969,13
06840 10080 1011 / 9 / 1 / 6 / 1 8 Programa FNDE Suplementação de Creches MDS - Brasil Carinhoso	R\$ 1.764,40
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-099 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SEC ESPORTES E LAZER - DESPESAS FIXAS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 31.000,00
07660 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 31.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-100 MANUT DAS ATIV ADMINIST DA SECR DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00
07720 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 15.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.1-106 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 76.601,60
19910 10113 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Conv Min Esportes – Ampl. de Estrut Esport - Quadra de Volei de Areia	R\$ 76.601,60
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-108 APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS/ RENDIMENTO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 125.436,42
19920 556 556 / 99 / 99 / 0 / 0 Transferências Lei 9615/98	R\$ 125.436,42
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.1-156 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 7.381,29
19930 10135 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Conv Min das Cid - Recape de Vias Púb no Jardim Europa América	R\$ 7.381,29



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 9

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-171 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000.000,00
12220 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 1.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-176 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 700.000,00
13060 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 700.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 200.000,00
13120 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 200.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 100.000,00
13150 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.303.0033.2-181 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 6.000,00
14420 10164 1011 / 9 / 2 / 5 / 18 TRANSF SESA INCENT ORG ASSIST FARM / INVESTIMENTOS.....R\$ 6.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0039.6-195 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO EIXO DE PSE - FMDCA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 0,70
15970 10134 1011 / 9 / 4 / 5 / 18 TR SEDS/FIA - FORT DO AT.ÀS CÇAS E ADOL VÍT.DE VIOLÊNCIA.....R\$ 0,70

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.0037.2-201 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA IDOSOS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 6.131,35
16230 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26 BLOCO DE FINANC. DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....R\$ 6.131,35

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0041.2-219 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC ABORDAGEM SOCIAL
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 9.450,00
17390 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26 BLOCO DE FINANC. DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....R\$ 9.450,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0042.2-223 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR.DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 2.235,45
17730 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 2.235,45
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.000,00
17800 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.004 - 08.241.0038.2-226 ATENDIMENTO E COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB PARA IDOSOS - FMDI
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1,00
17890 10174 1011 / 9 / 99 / 5 / 18 TRANSF FIPAR – PROT. E DEF. DOS DIREITOS DA P. IDOSA.....R\$ 1,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 3.175.594,59

Art. 2º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos, no orçamento da administração direta:

I – os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.0002.2-014 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.000,00
00900 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-016 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 9.000,00
00970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 9.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.0002.2-017 ATIV. DEPTO DE COMPRAS E MATERIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 490,00
01090 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 490,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-023 MANUT E CONSERV DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.500,00
01280 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 2.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 350,00
01290 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 350,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-024 ATIV. DEPTO PATRIMÔNIO E SERV. GERAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.000,00
01380 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.122.0002.2-025 ATIV. DEPTO LICITAÇÕES
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.000,00
01530 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.0005.2-027 INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 36.915,56
01640 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 36.915,56



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 10

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.0005.2-028 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN – PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.250,00
01660 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 6.250,00
PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-034 DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS	
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 427,59
02100 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 427,59
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-076 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$ 200.000,00
05110 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 200.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 494.000,00
05130 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 110.000,00
05140 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 384.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 35.000,00
05450 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 35.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-079 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 13.000,00
06010 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 13.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-099 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SEC ESPORTES E LAZER – DESPESAS FIXAS	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR.DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 10.000,00
07670 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-108 APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS/ RENDIMENTO	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 5.000,00
08130 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 25.000,00
08170 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 25.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-109 MANUT E CONSERV DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 6.000,00
08200 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 6.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.2-125 MANUT SERV E ESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 6.829,00
08860 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 6.829,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-168 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000.000,00
11600 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.0037.2-201 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA IDOSOS	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 6.131,35
16210 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 2 6 BLOCO DE FINANC. DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	R\$ 6.131,35
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0041.1-216 CONSTR E ADEQUAÇÃO UNIDADES DE ATEND PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 4.235,45
17180 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 4.235,45
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0041.2-219 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC ABORDAGEM SOCIAL	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 9.450,00
17370 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 2 6 BLOCO DE FINANC. DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	R\$ 9.450,00
PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.0049.5-249 INFRAESTRUTURA PARA PROGRAMAS DE APOIO À JUVENTUDE E ADOLESCÊNCIA	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.580,00
19150 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.580,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$ 1.884.158,95

II – superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:

- Fonte 208 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no valor de R\$ 3.359,83 (três mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos);
- Fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- Fonte 556 - Transferências Lei 9615/98, no valor de R\$ 125.436,42 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos);
- Fonte 10032 - MDE/PRG MEC FNDE-Transferência PDDE, no valor de R\$ 2.969,13 (dois mil novecentos e sessenta e nove reais e treze centavos);
- Fonte 10080 - Programa FNDE Suplementação de Creches MDS - Brasil Carinhoso, no valor de R\$ 1.764,40 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos);



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 11

f) Fonte 10113 - Conv Min Esportes – Ampliação de Estrut Esport - Quadra de Volei de Areia, no valor de R\$ 76.601,60 (setenta e seis mil seiscentos e um reais e sessenta centavos);

g) Fonte 10134 - Transferência SEDS/FIA - Fortalecimento do Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, no valor de R\$ 0,70 (setenta centavos);

h) Fonte 10135 - Convênio Ministério das Cidades - Recape de Vias Públicas no Jardim Europa América, no valor de R\$ 7.381,29 (sete mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos);

i) Fonte 10151 - Convênio Inst das Águas - Caminhões para Coleta Seletiva, no valor de R\$ 61.326,25 (sessenta e um mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos);

j) Fonte 10174 - Transferência FIPAR - Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no valor de R\$ 1,00 (um real).

III – rendimentos de aplicações financeiras provenientes da fonte 10151 - Convênio Inst das Águas - Caminhões para Coleta Seletiva, no valor de R\$ 6.595,02 (seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos);

IV – transferência de recursos provenientes da fonte 10164 - Transferência SESA Incentivo Org Assistência Farmacêutica / Investimentos, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PORTARIA Nº 220, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar da **Escola Municipal Ivo Welter – Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Ivo Welter – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Rosângela Krug Belegante

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Sheila Cristina Hatleben Solange Aparecida Pomini Souza	Andréa de Macedo Silva Rodrigues Sandra Santana de Noronha
Equipe Técnico-Pedagógica	Vania Marilza Araújo Andréa da Silva Meira Santos	Adriana Aparecida Vieira Luiz do Nascimento Deyse Juliana de Araújo dos Santos
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Maira Eliana Perius Fernanda da Silveira	Ana Paula Feroldi lung Márcia Elaini Luft
Pais ou Responsáveis	Joaneli Parize de Lima Jovana Cleusa Schulz Simone Santos da Silva Luana Daiane Inhoato	Márcia Cristiane do Bem Pereira Dayanna Alves Backes Claucia Cristina Schonarth Jéssica Thais Lemes
Equipe Discente	Nickolas Grando de Lima Bastos Camila Baron	Hugo Henrique de Oliveira Maria Eduarda dos Santos
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Anita Inês Kleimann Reginéia dos Anjos Tobias	Marli de Almeida Nayara dos Santos de França

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 12

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 221, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar da **Escola Municipal Orlando Luiz Basei – Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Orlando Luiz Basei – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Cristhiany Giacomini Schmidt

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Michelly Paula Ribeiro Kolling Mirtes Levandowski Wissmann	Aline Wengrat Gracieli Bohrer Scherer
Equipe Técnico-Pedagógica	Juliana Hardke Kolling Márcia Clenir Hennig Follmann	Izabel Schneider Rissi
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Rosimeire de Lourdes Pereira Elaine Kolberg Horn	Marilda Benazzi Taglieber
Pais ou Responsáveis	Daiane Inez Rohloff Gomes Isabel Sebastiany Hammes Caroline Maria Knebel Grespan Sandra Fátima Previatti	Eva Aparecida Gomes Amanda Robles Zielke Márcia Maria Weber Lediane Aline Sachser Giacomini
Equipe Discente	Heloisa Hennig Follmann Laisa Wissmann	Vitor Gabriel Ebert Rafaeli Rodrigues da Silva
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Joseane Tamira Noamann Gelson Luiz Gauer	Michel Scolaski Merlyn Werner Zimmermann

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 13

PORTARIA Nº 222, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar da **Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin – Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Glaucia Hackbarth Favreto

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Ana Caroline Lenhardt Patrícia Fabiane Schnorenberger	Gleci Therezinha Herkert Cleonce dos Santos
Equipe Técnico-Pedagógica	Giselli Cristina Vital Delazeri Margarete Souza de Queiroz Pavan	Léia Angélica Rippel Rafael Torres de Oliveira
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Alice Teixeira Maria Soledade Gomes Sementino	Maria de Lurdes de Araújo Hemkemeier Sérgio de Souza Freire
Pais ou Responsáveis	Rúbia Dayana Luft Weiss Weslei Eberhardt Kassiele Moreira Mendes da Silva Sandra Regina Garcia	Rosemeri Maria Hentz Soares Dione Azevedo Penna Forte Anna Carolina Garcia Jucilene Callegari
Equipe Discente	Amanda Mendes Garcia Maria Vitória Garcia	Luiza Antonieta Callegari Ulsenheimer Kamili Rafaela da Silva Garcia
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Josélia Beatriz Bohem José Romão de Moraes	Otília Grigolo Friedrich Edinelson Sampaio Dutra

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 223, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar da **Escola Municipal Carlos João Treis – Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Carlos João Treis – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Tânia de Almeida Prado Picco



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 14

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Cassandra Domenica Kreozer Luzmere Aparecida Carvalho	Deisy Aparecida Soares de Amorim Juliana Aparecida Lussi Veloso
Equipe Técnico-Pedagógica	Patrícia Roberta da Silva Rose Fatima Tonin Vilar	Gabriel Maico Buaszchak Juliano Alves dos Santos
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	André Luiz Salvador Eliane Medeiros de Oliveira Diegla Gomes de Souza Daiane Kenaut dos Santos	Noemi Florentino Balmant Priscilla Franciele de Souza Martins Neide Daniela Bourscheid dos Santos Maria Cristina Rodrigues Santana
Pais ou Responsáveis	Tayline Paganotto Forquim Rafael Felipe de Lima Ester Teodoro Alves	Candida Carine de Souza Santos Bárbara de Oliveira Carolino Sophia de Oliveira Carolino
Equipe Discente		
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Cleberton Gonçalves Taboni Sandra Mara Nicoli Pereira de Moraes	Emerson da Silva Fabio Roberto Ramos

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 224, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar da **Escola Municipal São Luiz – Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal São Luiz – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Inês Eliane Kleinübing da Silva

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Giselli Joice Kunzler Makus	Márcia Claudete Klein Schwertner
Equipe Técnico-Pedagógica	Elaine Cristina P. Frohlich Szumouski	Marilda Hinze Lira Ulsenheimer
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Maria Esterina Boffo	
Pais ou Responsáveis	Ana Luiza Lunkes Joner	Claudete de Souza Morgenstern
Equipe Discente	Gustavo Franco de Cezare	Kaylane Fernanda Schwertner
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Marcielle Cristina Reis	Alexsandra Patrícia Kotz de Carvalho

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 15

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 225, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar da **Escola Municipal Alberto Santos Dumont – Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Alberto Santos Dumont – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Angela Silvana Kolberg

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Glarice Gottardi Vargas Fabris Nadia de Cezare Sulzbacher	Daxiana Aparecida Frigotto Marisane Bugs Sartoretto
Equipe Técnico-Pedagógica	Marcia Regina de Bastos Defante Silvana de Souza Mendonça	Maria Lucia Soares Sorrentino Francieli Hein Suzin
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Josimara Aparecida Silverio Mors Anelise Ansolin	Edina Mercedes Lobo da Silva Dalva Cecilia Gonçalves de Souza
Pais ou Responsáveis	Claudia Gilvani da Silva Dalabrida Ana Claudia Braguetto Wesseling Claudineia Serafim dos Santos Raquel Caroline Jung Taube	Liliane dos Santos Decker Carmen Lucia Peixer Fabiola Gonçalo Zilma Kramer de Almeida
Equipe Discente	Nathalia Vitoria Decker Giovanna dos Santos Oliveira	Giovana Gomes Maria Eduarda Taube da Costa
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Dolores Lambrecht Justina Ines Pulga	Valdino Chehban Vilmar Luckmann

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 226, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar da **Escola Municipal André Zenere – Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 16

artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal André Zenere – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Solange Brito de Carvalho Amaral

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Diana Cristina Oliveira Brito Gatti Elizabeth de Almeida Padilha de Lima	Rose Mari Menon de Oliveira Joice Fernandes dos Santos
Equipe Técnico-Pedagógica	Crislayne Aparecida da Silva Michele Weich	Maria Jassiane Moreira do Nascimento Janice Inês Winter Ortiz
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Sandra Aparecida Fogassa Vargas Marlon John Mattos	Adalto Coelho Miranda Luiz Pasquini
Pais ou Responsáveis	Terezinha de Oliveira Gaspar Renata Apolinário André Deyse Carolina da Silva	Marilei Dalagustinho Wojsczack Hosana Pereira de Alecrim Bayer Karen Gabriela Marques da Silva Kievel
Equipe Discente	Pedro Henrique de Souza Kaiky Gabriel André Lopes	Laura Camila Marques Kievel João Pedro da Silva Moraes
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Terezinha de Oliveira Gaspar Priscila Elizabete da Silva	Jandira Pereira de Alecrim Nogueira Denize Aparecida Paese Heinzen

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 227, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar da **Escola Municipal Norma Demeneck Belotto – Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Norma Demeneck Belotto – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Maura Regina Teixeira

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Andreia Cristina Ramos da Silva Ikeda	Viviane Bosi da Silva
Equipe Técnico-Pedagógica	Eliane Queiroga de Carvalho	Dalva Maria Mentges
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Francielle Cristina Rossato Burg	Gislaine Monik Ramos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 17

Pais ou Responsáveis	Sandro Luiz Endler Elis Andreia Barbosa da Silva	Vanessa Andreia Zahailo Urnau Rosemery Langer Simonato
Equipe Discente	Mariana Ikeda	Eduarda Bosi da Silva
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Cristiano Aloisio Klaus	Alexsandro Burg

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 228, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar da **Escola Municipal Osvaldo Cruz – Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Osvaldo Cruz – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Rozangela Cristina Pignata

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Deisi Elisa Beuter Knapp Rosemere Nuernberg Fink	Jaqueline Maiara Dupont Decker Jaqueline Nogueira de Camargo Billig
Equipe Técnico-Pedagógica	Regina Steffler Lucimara Penafiel de Oliveira Giacomini	Ivoneete Correia de Lima Ribeiro Francieli Regina Cristoferi
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Eliane Maria Winkler Maria Eliete dos Santos Rathke	Ursula Kolberg Hoff Elaine Rosa
Pais ou Responsáveis	Sandra Gazoni Sotckmann Giogia Manuela Guth Cardozo Francieli Aparecida Milão Mirian Cristina Dumpke	Jaqueline de Araújo Camargo Jenifer Gomes Alves Adeniza Gomes Dias
Equipe Discente	Eloize dos Santos Dupont João Henrique Schindwein	Leticia Gabrieli Grot Kunz Gabriel Kolberg Machado
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Nilce Arenhardt Albrecht Neidiane Shuster Schindwein	Uberty Clécio Vincenzi Elaine Röehrs

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 18

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 229, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar da **Escola Municipal Walter Fontana – Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Walter Fontana – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Elena Maria Barreiro

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Nataly Cristina da Silva Martins Gecimara Severo da Silva	Cosme Augusto Dias Luciane Maria Casarin Kretzmann
Equipe Técnico-Pedagógica	Girleni de Fátima Faleiros Previatti Jaqueline Chaplaski Ferreira	Ivone Rossato de Borba Síliria Marli Gollmann Giordani
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Maria Inês Gonçalves Salvalagio Aparecida Trindade Machado	Leontina Soares Pereira Ester da Silva Correa
Pais ou Responsáveis	Maiara Fra Juliano Scabeni Pereira Aparecido Carlos da Silva Luna Valéria dos Santos Moura de Campos	Aline Silva Coimbra de Souza Jaqueline Veltris Matz Klein Marcia de Fátima Facini Dias Josiele Alves de Macedo
Equipe Discente	Maria Clara Casarin Kretzmann Pedro Severo da Silva Sartori	Rafael da Silva Martins Nayro Rodrigo Ganzer
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Donizete Tavares da Silva Érica Faustina da Silva Almeida	Fabiano Guerra Eudes Luiz Dallanol

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 230, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar da **Escola Municipal Princesa Isabel – Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 19

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Princesa Isabel – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Mayla de Almeida Souza Klein

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Rosane Lúcia Haboski	Gracieli Hartmann
Equipe Técnico-Pedagógica	Rosana Fernandes Barreiros Leandro	Larissa Coser
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Deisy Regina da Silva	Fernanda Kunkel Kliemann
	Elizeu Vorpapel	Nelci Lurdes Genovei Wilhelms
Pais ou Responsáveis	Tatielle Costa dos Santos	Fabiani Pellenz
Equipe Discente	Sara Rafaela Kliemann	Murilo Lang Alves
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Andreia Diedrichs	Adair Bergmaier

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 231, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar da **Escola Municipal Tomé de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Tomé de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Neliane Carmem Giacomini Nied

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Rosane Lúcia Haboski	Nádia Regina Marafon Bacca
Equipe Técnico-Pedagógica	Rosana Fernandes Barreiros Leandro	Larissa Coser
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Juliana Ludwig Klassen	Joice Karine Henz
	Graciela Veronica Marafon Duarte	Roseli Maria Güntzel Poersch
Pais ou Responsáveis	Cleide Picheck Machado Oliveira	Silvana Ribeiro
Equipe Discente	Laura Beatriz Schneider	Evelyn Danielly Brustolin
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Noemi Hoffmeister	Daniele Cristhiane Leichtweis

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 20

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 232, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar da **Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker – Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Eliane Cristina Zepnicki

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Michele Stillner Eufrânio Joice Fernandes dos Santos	Silvana Káthia Zepnicki Márcia Bisognin Corteze
Equipe Técnico-Pedagógica	Alexandra Andrade da Silva Ramirez Claudia Ceccatto Selhorst	Rosangela Adenilda de Souza Sonia Nara Vargas de Camargo
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Camila de Jesus Silva Dourado Adriana Senger da Silva	Sonia Aparecida da Silva Rosani Teresinha Knopka
Pais ou Responsáveis	Rita de Cássia Calixto Gonçalves Angélica Aparecida do Amaral Adriana Fátima Rosa Andréia Cristina Hackbarth Cardoso	Vanidia Matin Eliane Isabel Honorato Elizebete Zaltron Batista Carla Adriane Paetzholdt
Equipe Discente	Thais Rohde Cardoso Alice de Aquino Fróes Rodrigues	Lucas Omar Oliveira da Silva Isadora Emanuely Rosa
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Antonio de Lima José Aparecido da Silva	Altair Alves Lisboa Mara Joner Strider

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 233, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar da **Escola Municipal Washington Luiz – Educação Infantil e Ensino Fundamen-**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 21

tal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Washington Luiz – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Cleidinara Sehn Jank

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Mercia Salome Rotta	Claudia Josefina Konzen Dias
Equipe Técnico-Pedagógica	Lia Tamara Butzge Schaeffer	Marines Bourscheid
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Iracema Kurtz	Angela Aparecida Pereira da Cruz Sott
Pais ou Responsáveis	Fabio Luiz Fath	Marcia Schmidt Ecke
Equipe Discente	Laura Schultz Zumba	Aliel Pappis
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Edio Gassen	Giselly Schmidt Simões Schmitz

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 234, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar da **Escola Municipal Vereador José Pedro Brum – Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Vereador José Pedro Brum – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Salete Rodrigues de Souza Coelho

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Joice Fernanda Favarão Juliana Aparecida Santos Fretta	Sandra Ines Lindner Patricia Mendes Boffo Pinheiro
Equipe Técnico-Pedagógica	Alexandre Rodrigues Galina Andreia Vanelli do Amaral	Nadir Dias de Souza Barbosa Sueli da Silva Pavan



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 22

Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Maria Eliza Veríssimo Faustino Ivone Tomcix Piesson Roginaldo Franco Soares Nelson Adriano Matoso Taís da Cunha Ribeiro	Vanda Nahirne Carina Fatima Salvalagio dos Santos Marcelo Schach Jesulino Viana de Novais Junior Elis Andréa de Souza Eliane Oliveira de Moraes Meneses
Pais ou Responsáveis	Nildemar Freitas de Souza	
Equipe Discente	Erick Fernando de Oliveira Ferreira da Cruz Carlos Eduardo Sorti da Silva	Kauan Willian de Oliveira da Silva Eloisa Garcia Godini
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Marcia Rosani de Oliveira Noel Jorge Lopes	Roberta Dier Nogueira Rosimei Carvalho Munaro

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 235, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar da **Escola Municipal Egon Werner Bercht – Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Egon Werner Bercht – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Marta Leonel Balieiro Kurek

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Jaqueline Guder Crestani Maria Auxiliadora da Silva	Michelle Bedin Luciane Raquel Jakovac
Equipe Técnico-Pedagógica	Pâmela Rocha Eliane Rostirolla	Fabiani da Silva Araújo Moriggi Raquel Chiara Hillebrand Coppini
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Anna Paula Molter Ribeiro Melânia Wenzel Bilibiu Valdir José Soares Solange Aparecida Antonio Nishimura Cleverson Karpinski	Renan Rodrigues Leite Wilza Carla de Souza Joseane Cristina Lago Giombelli Alcione Brandt Wiesenhutter Sandra Mara Rocha Hoepers Elisangela Cristina Rupolo Duarte
Pais ou Responsáveis	Marson Luís Fetsch	
Equipe Discente	Heloísa Cristina Duarte Thávinny Luize Fetsch	Lívia Izabelli Rocha Hoepers Henzzo Adryell Rabel do Prado Karpinski
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Rosane de Fátima Rubini Simone Andreia dos Santos	Maria Aparecida Marques Alves André Vilma Rosa Vera Barreto

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 23

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 236, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar da **Escola Municipal Professor Henrique Brod – Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Professor Henrique Brod – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Adriana Perin Basso

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Karoline Rossato Carmen Solange Muller Fogaça	Elisangela Batista Lenilda Marcelino da Silva Seida
Equipe Técnico-Pedagógica	Adriane Jaqueline Kuerten Eliane Maria Pansera Bartozeki	Regina de Fátima Moura Francielly dos Santos do Prado
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Susana Alves da Silva de Novais Lina Vicente Gregório de Carvalho	Carmeli Luquini Flores Paulo Cesar Justiniano dos Santos
Pais ou Responsáveis	Patricia Ribeiro da Silva Jéssica Miranda dos Santos da Silva Adriel José de Quadros Claudemar de Abreu	Jania Conceição Soares Renata Aparecida de Lima da Silva Angélica Amaro de Oliveira Roseli Santos Cardoso
Equipe Discente	Fernanda Moura Mariano Eduarda Vitória dos Santos	Laura Gazolla Adamy Luiz Henrique Sardinha Estevam
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Maristela Dezordi Ednaldo Aparecido dos Santos	Alceu Guarez de Almeida Fabrício Rios

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 237, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar da **Escola Rural Municipal São Pedro – Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 24

artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Rural Municipal São Pedro – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Cleusa Michelle Bamberg Rörig

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Lídia Neumann Schewe	Miriane Regina Feldkircher Kleinschmidt
Equipe Técnico-Pedagógica	Maria Elizabete Miolo	Inês Eich
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Maria Neiva Hauptental	
Pais ou Responsáveis	Stella Maris Knebel Engel Neusa Christina Wessling	Elenir Macaiewski Rhoden Marisa Grandini
Equipe Discente	Larissa Manuela Gullich	Priscila Luiza Henkemeier
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Letícia Ana Wessling	Rosilene Cortez

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 238, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar da **Escola Rural Municipal Santo Antônio – Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Rural Municipal Santo Antônio – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Elaine Piva Della Flora

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Alessandra Piva Vieira	Marlene Jlebovich Paiva
Equipe Técnico-Pedagógica	Roseli Aparecida de Rezende Augusto	Jaqueline Alves da Silva
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Maria Gezieli França	Glauca Naiara Wunsch Patz
Pais ou Responsáveis	Juliana Orizio dos Santos Fernando Slcholz Slongo	Jaqueline Maria Gassen Thielke Agda Fernanda dos Santos S. Schumacher



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 25

Equipe Discente	Tomas Thielke	Tayná Vitória Floriano
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Raquel Rafaela Silva de Lima Ames	Lucas Mayer

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 239, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar da **Escola Rural Municipal São Dimas – Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Rural Municipal São Dimas – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Cleimir Lima de Almeida Frantz

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Fabiana de Fátima dos Santos	Ivoni Seffrin
Equipe Técnico-Pedagógica	Andréia de Fátima Barbosa	
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Maria Esterina Boffo de Almeida	
Pais ou Responsáveis	Rosania Gomes Damaceno Joelma Terezinha Bock	Noemia Alves de Souza Ferreira Josi Daiane Borelli
Equipe Discente	Eloísa Borelli Masieiro	Gabrielly Kauane Scheid
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Osmar Antonio Scheid	Ivanilde Eliane Hofstetter

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 26

PORTARIA Nº 240, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar da **Escola Municipal Olivo Beal – Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Olivo Beal – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Marcilene Angela Biet Pozzebon

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Rosicler de Cosmo Antunes Luckner Gustavo Antonio Lorandi Lorenzetti	Margarete Kuhn Irena de Oliveira Primão
Equipe Técnico-Pedagógica	Melania Soares de Rezende Costa Roni Selonir Matick Martinelle	Fátima do Rosário Ortega Ensina Wachholtz Elisvaine da Fonseca Flóis
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Ivone Zenere Alexandra Fátima Pergher Areco	
Pais ou Responsáveis	Ivani Simeão da Silva Santos Patricia dos Santos Viviane Riedades de Lima Gilberto Santo Casarim	Carina Angela Pellin Maria Helena de Castro Magali Marta Schneider Bruno Alves da Silva
Equipe Discente	Bruno Baqueta Maria Eduarda Bortolini	Eduardo Henrique Juchem Gonçalves João Pedro Vieira
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Josiane Cristina Scain Krause Regiane Aparecida Inácio	Valdelírio Keller Alan Jeferson dos Santos

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 241, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar da **Escola Municipal Anita Garibaldi – Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Anita Garibaldi – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 27

Membro Nato: Vivian Patricia Vargas

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Eliandra Bortolotto Hoffmann Rafael Fernando Bilibio	Eva Ribeiro Felipe Julio Cesar Braun
Equipe Técnico-Pedagógica	Alessandra Paula Neves Regina Lange	Maristela Adriana Lira Marinalva de Miranda Baloneker
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Cristiane Batista Lino Arildo Sanches Guerra	Leontina Guez Assunção Claudineia Fernandes Franco M. dos Santos
Pais ou Responsáveis	Suzana Martins da Fonseca Solange Cardoso Paiano Raquel Tomasi da Silva Fabiana Macedo Alcantara	Zenilda Fatima Evers Aldeise Maria de Oliveira Cláudio Dal'Pra Dayane de Lima de Souza
Equipe Discente	Bianca Izabel Fernandes Dal'Pra Yasmin Vitoria da Silva Almeida	Pyetiro Tomasi da Silva Gabrielly Vitoria Ferreira da Silva
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Jeane Eingenstuhler Leonardo Kerber	Lorival Laurentino Dalia Elias de Carvalho

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 242, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar da **Escola Municipal Amélio Dal Bosco – Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Amélio Dal Bosco – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Claudia Cristina de Arruda Schons

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Neusa Hickmann Albarello	Marleide Maria Cardoso dos Santos
Equipe Técnico-Pedagógica	Erilde Geremias Maziero	Cristiano Pastre
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Anna Lucia da Silva Dumke	Maria Aparecida Dias
Pais ou Responsáveis	Jacqueline Patricia Campagnolo Tonial Lisangela Birk	Adelar Krüger Valdeir Batista dos Santos
Equipe Discente	Sabrina Isabeli de Lima	Giulia Rauber



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 28

Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita

Renate Neumann Schewe Cardoso

Danubia Cristina Portolan

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 243, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar da **Escola Municipal Duque de Caxias – Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Duque de Caxias – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Carmen Rejiane München

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Marisa Hillebrand Gado	Juliane Aurelia Fachin München
Equipe Técnico-Pedagógica	Suriam Cristina Heck Angst	Carmen Lucia Klassen Nodari
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Marlene Roecher Loebens	
Pais ou Responsáveis	Irene Maria Fuhr Fenrich Deisi Eliane Hoffmann	Marina Dallagnol Jéssica Adriana Galante
Equipe Discente	Arthur Miguel Angst	Luiz Antonio Cardoso de Souza
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Karina Fernanda Marques Donassolo	Elaine Ramires Dall Alba

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 244, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar da **Escola Municipal São Francisco de Assis – Educação Infantil e Ensino**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 29

Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal São Francisco de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Marta Maria Saievicz Langer

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Kátia Primão Pauletto Emerêncio Valdilene Alves Domingues Benito	Kátia Priscila Lazarotto Perim Soeli Ganda Brixner
Equipe Técnico-Pedagógica	Andréia Eduardo de Carvalho Maria Aparecida Caetano	Fabiana Fátima dos Santos Fabiana Bedun Sackvil
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Suelen Cristielen Drachler Edina Nunes Machado	Mirca Vanelli Izabel Aparecida Ghiraldi de Souza
Pais ou Responsáveis	Cleiton Gomes dos Santos Cleonir Antônio de Oliveira Ednéia Serafim dos Santos Winter Alexandre Hanck Giuste	Amauri Bodanese Carlos André Catani Lucinéia Serafim Paixão Rosana de Lurdes dos Santos
Equipe Discente	Ébano Miguel Benito Murilo Eduardo de Carvalho	Daniel Nunes da Silva Sabrina Drachler de Lima
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Antônio Marcos Chagas de Moraes Sirlei Aparecida de Oliveira	Eloísio Mendes de Oliveira Janete Sirlei Heineck Reckziegel

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 245, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar da **Escola Municipal Reinaldo Arrosi – Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Reinaldo Arrosi – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Carla Cristina Baran

TITULAR(ES)

SUPLENTE(S)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 30

Equipe Docente	Maria Auzeni Barbosa Gomes Magda Angela Canei	Erenice Balmant da Silva Maria Gabriela Baumgarten
Equipe Técnico-Pedagógica	Marilza Cristina de Oliveira Luciane Simioni	Evair Schorr Hermínio Gomes dos Santos
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Irene Candido da Silva Lucia Aparecida Alves Przybysz	Lenir da Silva Motta Angelita Teixeira Lopes
Pais ou Responsáveis	Andreia Fogaça de Moura Patricia de Cassia Alves Castro Favreto Liliane Antt de Almeida da Costa Priscila Aparecida Woiski Triper	Viviane Maria Souza Oliveira Marcia Albano de Camargo Nadir Aparecida da Cruz Libera Eloísa Stedile Hostin
Equipe Discente	Rafaela Faria Moreira Pedro Augusto Souza Terra	Nicolas Henrique Martins da Cruz Francesco Woiski Triper
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Janaina Soares Neri Ires Dall'Anora Ferreira	Rosemary Pereira Faria Angela Maria Zilli

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 246, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar da **Escola Municipal Ari Arcássio Gossler – Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Ari Arcássio Gossler – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Christianne Fatima Lomeu

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Nara Denize da Silva Claudia Tereza Negrello Orso	Marlene Alves de Souza Nicole Priscila Bertuol
Equipe Técnico-Pedagógica	Ana Paula Santi Mayla de Souza Klein	Edina Mattge Jirkowski Rosane Rodrigues Sangaletti
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Eliane Neris de Oliveira	Elair da Silva
Pais ou Responsáveis	Diule Vanessa da Silva Castilho Aionã Vieira do Prado Kern	Kaio Rafael Klein Leandro Ribeiro da Silva
Equipe Discente	Isabela Sackser Crosatti Gustavo Miguel Ribeiro da Silva	Guilherme Alves de Souza Maria Isadora Paula Malacarne



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 31

Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita

Henrique Dias Muniz

Karla Dayanna de Almeida Lorensetti

Paulo Sergio Vicente

Alene Cristina da Silva Lucas Santos

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 247, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar da **Escola Municipal Dr. Borges de Medeiros – Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Dr. Borges de Medeiros – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Eliane Moura de Souza

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Margarete Schmitz Corazza Solange Thomé Kliemann	Andreia Menuci Elui Salete Wasilewski Silva
Equipe Técnico-Pedagógica	Neusa Melânia Bacca Koval Vanessa Elenice Vanzella	Gleice Kelly Moreira Deise Mirian Velazquez Inacio
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Thatiane Aparecida Galvan Ozebe dos Santos Fátima Lourdes do Prado Grein	Barbara Cristina Cauzine Nízia Aparecida de Oliveira Almeida Jeverton Alan Ortiz
Pais ou Responsáveis	Adriana Schafer Rossi dos Santos Graciela Alves de Souza Marlize Ivete Appett Branco Suzana Laurindo Paulo Lahm	Carine Fabíola Wurzius Rodrigues
Equipe Discente	Raissa Olegario Ortiz Enzo Lauro Drum	Alessandra Elisa Barp
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Carlos Alberto Perez José Luiz Hurmann	Eliete de Souza Hurmann

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 32

PORTARIA Nº 248, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar da **Escola Municipal Jardim Concórdia – Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Jardim Concórdia – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Nanci da Conceição Baldassaune

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Zenilda Rodrigues Barbosa Marciane de Almeida Porto Caetano	Adriana Marcia Pinz Cesaro Marcia Daniela Bourscheid
Equipe Técnico-Pedagógica	Marcia Vanderleia Dalgallo Salette Rambo	Sirlei Rossi Donin Celia Maria Cangirana Favretto
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Ivanir Teresinha Scheid Eliza Schorr Daga	Amélia Alver de Oliveira Glaucia Naiara Wunsch Patz
Pais ou Responsáveis	Luciano Lazaroto Jeniffer Aline de Oliveira Dalarosa Lucimara Freire de Oliveira de Souza Daniel Alves Vaz	Lidiane Maria Bohn Polhasto Elisângela Rodrigues dos Santos Michele Fabiane de Souza Ana Paula Kaefer
Equipe Discente	Natalia Reffatti Davi Cahula do Amaral	Julia Claudia Luiz Pugas Matheus Henrique Scheid
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Altevir de Paula Neves Eraci Maria Martinelli	Juraci Gonsalves Simonis Ana Pedronila Noll

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 249, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar da **Escola Municipal Miguel Dewes – Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Miguel Dewes – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Dirce Maria Steffens Kulzer



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 33

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Anastácia Damke Anschau Cupertino	Rosaura Teresa de Avila Siebeneichler
Equipe Técnico-Pedagógica	Luci Maria Rossetto Mayer	Adriana Neusa Mayer
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Marcia Regina Immich Horn	Neuza Maria Henz Simon
Pais ou Responsáveis	Geneci Terezinha Kaefer Schmidt Luciane Santana	Franciele Posidonio da Silva Finkler Vanessa Carla Werle Loebens
Equipe Discente	Lucas Daniel Hemkemeier	Lauana Paola Casagrande Rabelo
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Edir Afonso Finkler	Sueli Ferreira Leite

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 250, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar da **Escola Municipal Walmir Grande – Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Walmir Grande – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Elisiane Fabris Mossmann

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Rosana Aparecida Pinho Franco dos Santos Elizete Maria Gogola	Matilde Aparecida Barbatto Gaspareto Fabiane Claier Vieira da Silva
Equipe Técnico-Pedagógica	Andréia Romero Cardoso Marcio Rodrigo Ananias dos Santos	Janete Lorenzi Kellen Cristina Stefano
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Rosane Maris Splitter Auria Correa Machado Vanilda Lira Candido Antunes Maria de Fátima Moreira Valdemari de Fátima Araujo	Roseli Sterk de Oliveira Pereira Elizabeth de Fátima Rodrigues Jussiane Soares dos Santos Aquiles Franco Neto Roseli Cristina Hammes
Pais ou Responsáveis	Ariane Moreira Peres	Hamilon Fernando Nunes
Equipe Discente	Maria Eduarda Ferreira Anna Luiza Jenuário Nora	Fernando Gonçalves Franco Brayan Fernando Araújo da Silva
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Edmar Inácio Cordeiro Fernando Roberto da Silva	Valéria da Luz Amaral Angélica Fernanda Jenuário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 34

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 251, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar da **Escola Municipal Carlos Friedrich – Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Carlos Friedrich – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Vanessa Luísa Londero

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Nádia Helena da Silva Chitolina Nogueira Lianara Fátima Mazieiro de Carvalho	Ana Idê Kleinubing Daniele Anschau
Equipe Técnico-Pedagógica	Elisângela Oliveira Ferreira Deolinda Maria Moraes Simionato	Iviane Paula Janjar Tramontina Carla Inês Anschau Brito
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Edna Severino da Silva M. Matheus Jorge Henrique Galha Rosin	Ires Catarina Halmenschlager Edileuza Lima da Silva
Pais ou Responsáveis	Everton Ricardo Rossi Cristhina Isabel Seibert Roseli de Carvalho Lopes Edmilson Roberto dos Santos	Valdinéia Andreia Schafer Rossi Clari Oliveti Zimmermann Dyogles Frederico Simonetti Patrícia Cristina Diniz
Equipe Discente	Stefany de Carvalho Negrão Deborah Fernandes Gonçalves de Figueredo	Marly Brezolin de Carly Sílvia Vanessa Silveira
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Adenir Signor Ivo Edson Alves	Adriana Bourscheidt da Silva Rudnei Francisco Kroetz

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 35

PORTARIA Nº 252, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar da **Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças – Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Cleide Aparecida Andrade Mendes

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Claudia de Fátima Andrade Passig	Eliane Maria Ramaldes Sebeert
Equipe Técnico-Pedagógica	Débora Andrade Alves	Zenaide Maria Trevisan
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Indiana Marasca	Loreci Raizer
Pais ou Responsáveis	Fátima Espinoza Gimenez Leo Inacio Fuhr	Rosalina Fernandes Moreno Maicon Alexandre Siebert
Equipe Discente	Gabriel Lira	Layana Gasparetto
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Gilmar Antonio Ferreira	Elizandra Karina Fiuza

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 253, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar da **Escola Municipal Arsênio Heiss – Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Arsênio Heiss – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Iris Márcia Kunzler Bertoluci

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Beatriz Aparecida Broch Bebber Maidi Neske Klais	Simone Dosolina Comarella da Silva Jakeline de Carvalho Francisco Glass



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 36

Equipe Técnico-Pedagógica	Maria de Fátima Cardoso Utzig Joseana Custodia de Souza	Edna Aparecida Rodrigues Chaves Ivete Budtinger da Costa Alves
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Itamar Luiz Sobczak Traudi Lorenz Dorfsschwinnchmidt Sandro Simonis Viviane Raquel Engelmann Padilha Eva Eulalia Blanco	Marines de Fatima Barboza de Lima Therezinha Zonin Darlini Moreira Kolling Erica Correa Rosangela Carraro Araujo
Pais ou Responsáveis	Sirlei Terezinha Agostini Gobbi Leonardo Henrique Engelmann Padilha Luis Eduardo Kolling	Jeferson Bezerra Eduardo Luiz Lange Lais Caroline Simonis
Equipe Discente		
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Neiva Terezinha de Freitas Raul Rafael Heinemann	Patrícia Comarella dos Reis Elis Kerber

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 254, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar da **Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves – Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Marcia Rosendo Miranda

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Inêz Aparecida dos Santos Elisângela Gomes da Silva	Adriana Conceição Castro Baldi Pastório Leiliane Morante dos Santos
Equipe Técnico-Pedagógica	Neusilene Kaiser Hermisdorf Eliane Brandt	Mariza Feitoza Lima de Souza
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Eleonora Matheu Ramos Serafim Mariza Eliete dos Santos Alexandre Marques Nunes da Silva Kelen Suzana Pedroso	Ângela Maria de Carvalho Maschio Cleomar Rotta Alef Jacson de Mattos da Silva
Pais ou Responsáveis	Marcela Rodrigues dos Santos	Sara Raquel Maia Alegre de Oliveira
Equipe Discente	Gabriela Sofia Oliveira Pedro Adryan Costa Crepaldi	Nicoli Hein Camargo Larah Gabrielly Santana Carolino da Silva



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 37

Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita

Antônio Cortez

Maria Rodrigues da Conceição

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 255, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar da **Escola Municipal Antônio Scain – Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Antônio Scain – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Debora Regina Campos Tureta

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Solange Ines Schuster Ferreira de Almeida Maria Cristina Rabelo de Oliveira	Luciana Alves Pinto Sueli Tezolin Marques Caldeira
Equipe Técnico-Pedagógica	Sirlei Dias de Carvalho Cardoso	Joslaine Barbieri Foscharini
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Maria Shirlei Ferreira dos Reis Terol Eva Rita dos Santos	Jessica Patrícia Primmaz Elizangela Ansolin Dengaten Djovano Dal Castel Juliano Triacca
Pais ou Responsáveis	Paulo Cezar Dengaten Claire Costa de Figueredo Meurer Simone Fochezatto Nettson Roselly Cristina Hawerth	Rafael Ansolin Dengaten Henzo Raphael Meurer
Equipe Discente	Juliano Luiz Fochezatto Gabriela Barboza Dal Castel	
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Thiago Rafael Muchinski Irineu Duilio Fedel	Daiana Donassolo Schio Maria de Fátima da Cruz

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 38

PORTARIA Nº 256, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Rosângela Andreoli dos Santos”**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Rosângela Andreoli dos Santos”**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Annelise Rodrigues de Almeida

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Maria Helena Domingos Fritzen	Ana Caroline Tatsch
Equipe Técnico-Pedagógica	Silvana Ribeiro Locateli	Aline Pauletto
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Ana Sílvia Beloto Franciscon Tainara Letícia Alves Fernandes	Larissa Steffani Batista da Silva
Pais ou Responsáveis	Evandro Taborda de Souza	Patricia Penaroti Pereira
Equipe Discente	Nicolas Ponciano de Mattos	Heloisa Santana Cassani
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Maria Helena Duarte dos Santos	

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 257, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Bertila Stoffel Giacomini”**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Bertila Stoffel Giacomini”**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Solange Gonçalves dos Santos Hartmann

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Adriane Cristiane Engelsing Kotz	Marcelaine Carla Deak



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 39

Equipe Técnico-Pedagógica	Claudia Mara Bortolamedi	Dalva Helena Gerhardt
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Hildegard Luiza Grosklass Baier	Ingrid Stubbe Follmann
Pais ou Responsáveis	Cleci Monique de Oliveira dos Reis Carolina Ines Bergmeyer	Helena Fagundes Elias Scherer Ana Paula Terres de Lima Ludwig
Equipe Discente	Angélica Regina Rolhff Fischer	Alcilene Evangelista da Costa
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Jarlise Aline Arnhold Krause	Amanda Rolbes Zeilke

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 258, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Cantinho da Alegria”**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Cantinho da Alegria”**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Isolete Branco de Camargo Dias

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Ana Claudia Rodrigues Lilian Juciane Souza Fonesi	Ilone de Lima Nardes Beppler Marli Alves
Equipe Técnico-Pedagógica	Rosemari Aparecida de Oliveira Gilson Carlos Batista	Lucimara Ribeiro da Silva Andrezza Esther Vicente Correia
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Aparecida Bezerra do Nascimento Renata Cristina P. Miquilino	Nilza Kuhn Nilda Olimpia da Costa
Pais ou Responsáveis	Deyved Charleston Weinfornier Daniele Aparecida Lourenço Simplicio Angela Benedita Bento Gomes Daniele Mayara de Carvalho Maia	Daiane Pereira dos Santos Sidnei Francisco da Silva Graciele Walz da Silva Mateus Checchi
Equipe Discente	Evandro Junior Engster da Silva Simony Diemer de Lima Milioni	Zaqueu Moreira Carla Melânia Lira
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Fabio Esteves Cardoso Geovana Heguedichi dos Santos	Fernanda Oliveira Cardoso Jéssica Karina de Souza Bez

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 40

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 259, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Iraci de Souza Batista”**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Iraci de Souza Batista”**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Silvane Vanelli

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Suelen Sodeiro Morassutti	Jennifer Patricia Carneiro da Silva Kerber
Equipe Técnico-Pedagógica	Gabriela Koval da Silva	Vera Lucia de Oliveira dos Anjos
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Vanessa Oliveira dos Santos	Maria Rozane Pirolli da Silva
Pais ou Responsáveis	Pamela Suelyn Zimmermann C. dos Santos Eila Tamires Raposo	Valdirene Brixner Astaviana Camila Ribas Sobrinho
Equipe Discente	Vicente Miguel Sobrinho	Heitor de Oliveira Roding
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Luzia Modesto Salmento	Valéria dos Santos Moura Campos

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 260, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Katiúscia Gayardo”**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Katiúscia Gayardo”**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 41

Membro Nato: Ivandra Francisca da Silva Cabral

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Elisangela Simon Roseli Marques Sena Tonello	Soeli Felisberto Alves de Ramos dos Santos Cassia Cristiane de Lima Paredes
Equipe Técnico-Pedagógica	Valdineia Fernandes de Souza da Silva Valeria Pereira Lopes Pinto	Hanna Luellen Risczik Vanda Poliana Ramos
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Doli Ferreira Alves Pachelli Rosilene Vilas Boas Silva	Elaine Alves da Silva Raquel Maria da Silva Vieira
Pais ou Responsáveis	Aline de Cristo Mezarrri Gabriella Lemes Silva Vanessa Lengert	Sirlene Aparecida Martimiano Fernandes Ana Paula de Camargo Marisete Santo Pego
	Joselaine Godoi Neris Borginski	Franciele Ferreto Rauber
Equipe Discente	Jociane Sotel Jacob Giseli Fernandes Davi	Thaise Cristiane Farias Cristina Bottcher
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Samara Caroline Sheron Franciele Aline Evers	Rosangela Ferreira da Siva Angelica Darigão Pergo

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 261, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Ana Maria Zorzo Luckmann”**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Ana Maria Zorzo Luckmann”**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Edilaine Aparecida Morais

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Juceli Luzia Schenberger	Isabel Cristina Hoeckele
Equipe Técnico-Pedagógica	Selma de Oliveira das Chagas	Eliane Saldanha Brum
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Fabiane Schallenberger	Claci da Silva Pinto
Pais ou Responsáveis	Indiamara Galvão	Elias Silva Santor
Equipe Discente	Angelica Soares Bepler Fonseca	Andréia Ribeiro Vieira Lima



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 42

Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita

Marcia de Oliveira Costa

Luzia Gabriel Harmel

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 262, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Rita Luciane Francescon”**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Rita Luciane Francescon”**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Suelen Aline de Araujo Borelli

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Flávia Kathiussa Antunes	Keila Teresinha Seibel
Equipe Técnico-Pedagógica	Fátima Aparecida Lessa	Tatiane Kareine
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Danielli da Silva Oliveira	Ivonete Oliveira dos Santos
Pais ou Responsáveis	Martha Vieira dos Santos	Crislaine Furquim de Almeida
Equipe Discente	Nayara dos Santos França	Beatriz Bianca Batista Munchen
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Ingrid Cristiane de Lima Alcino Andrade	Vanisse Oliveira de Souza

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 263, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Professor Everaldo César Adorno Carvalho”**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 43

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Professor Everaldo César Adorno Carvalho”**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Andressa Camozzato

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Aline Cristina Simionato	Adriana do Nascimento
Equipe Técnico-Pedagógica	Perla Adriane Konflanz Ferreira	Andressa da Cruz Veloso Pereira
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Neusa Ramos	Grazyele Feldkircher
Pais ou Responsáveis	Adriano Dias da Costa Cleverson Aparecido da Silva	Juliano Henrique da Silva Vanessa Maíra Lima Aleixo
Equipe Discente	Vítor Henrique Einsfeld Dambros (criança) – Diana Einsfeld (mãe)	Miguel Henrique da Silva Costa (criança) – Adriano Dias da Costa (pai)
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Diana Einsfeld	Marli Amaro de Farias

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 264, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Ângela Neolete Wessel”**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Ângela Neolete Wessel”**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Ana Cláudia Pedreira Takemori

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Dhioeyce Andressa de Oliveira Fedel Elidia Marisete Sangaletti Meurer	Mariana Werlang Botelho Dayse Mara da Silva Kaskelis Ribeiro
Equipe Técnico-Pedagógica	Aparecida Dias Gomes Marilda de Oliveira Baleeiro	Leila Maria de Souza Silva Viviane Inês Alves



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X Toledo, 18 de Abril de 2019 Edição nº 2.292 Página 44

Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Camila Chaves dos Santos Marcia Raquel Massoca Andrade Tatiane Lodi Gislaine Andreia Rosa Flôres Jonata Dalla Costa	Andressa Regina Zimmermann Boiko Raquel Ana Klein Silvia Salete Galicioli dos Santos Viviane Aline Madeira Gilmara Sangi Ribeiro
Pais ou Responsáveis	Juliana Christina Peruzzo	Maicon Wellington dos Santos
Equipe Discente	Calebe André Gatti Lincoln Maicon Fedel	Miguel Henrique de Salomão Milena Jacomini
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Junior Rogério de Salomão Aline Oliveira de Souza Jacomini	Ivanice Salete Primieri Dahmer Marcia Fernanda Nardi

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 265, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Constantina Henkel”**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Constantina Henkel”**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Paula Marlene Klassen

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Everton Chaves Maria Tatiele Patricia Ely	Silvana Boffo Claudia Fabiane Volkweis
Equipe Técnico-Pedagógica	Patricia Aparecida de Souza Juliana Bordignon de Souza	Bruna Louise Farina Sauzen Tainara de Campos de Quadra
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Marlei Lucia Picetti Janete Anita Nerling de Almeida	Bernadete Gabriela Pereira Marinho Jhæssika Aline Fernandes Krewer
Pais ou Responsáveis	Leonardo Toso Duarte Gizeli Aparecida Calgaro Ana Paula de Oliveira Luana Karen Molina da Silva	Edielson Fernandes Rosendo Leticia Karoline Richardt de C. Cavaleiro Luciano Rodrigo Wesling Tainá Fernanda Santos Piovezan
Equipe Discente	Heitor Gabriel Davidi Wesling Caleb Gabriel Rosendo	João da Silva Steffen Betina Emanuely Gallante Kawakami
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Manoella Rosane da Silva Pamela Sueli Borges	Jéssica Carrilho da Silva Ariane Vieira Vilaneda

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 45

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 266, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Dalva Weinert Nogueira”**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Dalva Weinert Nogueira”**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Michele Magalhães Laverte

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Nilceia Aparecida Damaceno Elsa Delfino	Zolde Aparecida Grezile Rejane Immig
Equipe Técnico-Pedagógica	Rosangela Maria Battisti Dias Thailynne Dikelly Grillo Lambrecht	Vanderleia Borel Picoli Vera Lucia Ferrari
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Neusa Vani Leitchtwies Helenita Folmer	Loiva Rejane Lucyck Muller Rosemar Rech Schenkel
Pais ou Responsáveis	Jaqueline Thomazi dos Santos Elaine da Cruz Mirinho José Carlos Neri Gabriela Knopp Silva	Franciele Isabel Crepão Jaqueline Aparecida Alves dos Santos Clarice Garsez Finkler Crisleine Janke
Equipe Discente	Luiz Felipe Borilli Paulo Luiz Leindorf	Camila Leticia Klein Marcos Cardoso dos Santos
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Karen Suemi Fukui Silva Ademar Souza Marques	Marcos Nestor Stein Dagme Laverte de Almeida

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 267, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Cleusi Aparecida Berger”**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 46

artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Cleusi Aparecida Berger”**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Rosane Elizabete Hemkemeier Lang

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Marcia Jasinski Vanessa Rodrigues Magalhães de Barros	Camila Ribeiro Maria da Conceição de Faria
Equipe Técnico-Pedagógica	Lucivania Frazão de Oliveira Valdenice Cesconeto	Rejane Albina Gottens Braghiroli Liane Teresinha Pies
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Solange Aparecida Cavalli Caroline Aparecida P. Zanella Iaschombek	Elizangela Cristina Rohers Angela Viana Fedel
Pais ou Responsáveis	Mariana de Avelar Galvino Lima Paula Funk Szinvelski Gracielli Dresch Gislaine Ayres Torres Tondato	Jean Gilberto Neves Tassiane Patrícia Geller Petermann Elianay Patricia Vieira Flor Scarparo Tatiane Teresinha Schuck Fronza
Equipe Discente	Raphael Fernandes Simone Mick do Carmo	Daniel Cristhian Rios Douglas Darmani Marques Lima
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Jeani Aparecida Correia Vieira Josiane Rodrigues de Queiroz	Poliana Alessandra Donassolo Ena Cristina Hagemann

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 268, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Jenny Donaduzzi”**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Jenny Donaduzzi”**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Evandra Joelma Kroeger Billig

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Alessandra Menegolla Goettems Ritzel Aline Inês Pauly	Paula Regina Lenz Luciana Cadamuro
Equipe Técnico-Pedagógica	Alice Maria Soroça Xavier Vanderlei Luis Lunkes Lenz	Rubya Tomassoni Maria Aparecida Barbosa Kleinubing



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 47

Equipe Auxiliar à Ação Educativa

Marli Medeiros
Valdecir Vendramini Bassi

Ana Maria Coelho Fellipi
Cristiane Patricia Krepsky

Juscilei Marcelo Mumbach
Wilson Pereira dos Santos
Simone Carine Perufo Pellin

Priscila Candido da Silva
Lucelia Tessaro
Eliane Inácio da Silva Ribeiro
Camile Frizon Dalla Vecchia

Pais ou Responsáveis

Camila Carolina Müller da Silva

Equipe Discente

Juliana Andres Machado Percio
Juliano Triacca

Eloisa Ransolin
Guilherme Francisco Caio

Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita

Meiri Cristina Pelegrini Steffen
Anahi Karine Escher

Alcinéia Santos Chaves
Ivanilson Luiz Nunes da Silva

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 269, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Pingo de Gente”**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Pingo de Gente”**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Maria Rosalina dos Santos Petri

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Edviges Pyc Maria Aparecida Barbosa Maia Tomazelli	Lenir Winkelmann Clarice Salete Iankoski
Equipe Técnico-Pedagógica	Leila Cavalli Jocelaine de Fatima Paradella	Ana Cristina da Solidade Silva Janaina Alves de Oliveira Cordeiro do Amaral
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Janice Eliane Linke Keila da Silva Lopes Darline Moreira Kolling Katia Cristina Schlindwein Brandt Luiz Augusto Locatelli Pereira	Adriani Cristina Schumacher Cleusa Beloto Batagin Larissa Fernanda Saran de Souza Valcir Carniel Veridiane Loriele Martelo
Pais ou Responsáveis	Taymara Pricila Rotta Verri	Josiane Regina Loebens Anschau
Equipe Discente	Airton Tiago Borges Ferreira Diego Luis Chehban	Edna Fernanda Zanetti Adriana Freire
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Neide Rosane Wolfart Roselete Andrade Nogueira	Lidiane Maria Bohn Polhasto Cibele da Silva Dalaroza Giordani

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 48

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 270, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Elizia Ribeiro Carraro”**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Elizia Ribeiro Carraro”**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Cleonice Bonomo

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Maria Aparecida da Costa Gregório de Lima	Edirlene Oening
Equipe Técnico-Pedagógica	Ilaeni Terezinha Moesch	Juliane Almeida de Pinho
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Marilange Brum de Oliveira Paz Candido	Fátima Coito
Pais ou Responsáveis	Romildo Alves Torres André Silva Torres	Aline Cristina Rossetto Bernadete Lucia Hans Rossetto
Equipe Discente	Alice Gonçalves Martins	Livia Gonçalves Martins
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Carlos Candido	Arildo Cardoso

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 271, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Karine”**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 49

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Karine”**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Edeni Fatima Boufleuer Carletto

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Talita Emanuele Donadelli da Nobrega	Mônica Bárbara Buzin Grande
Equipe Técnico-Pedagógica	Fernanda Neyssinger	Celi Lúcia Seibert
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Dayane de Lima de Souza Josiane Karine Carvalho Fulber Cristiano Fulber	Franciele Fernanda Biazão Matheus Lucas Fritsch Evelin Mayara Faria Toledo
Pais ou Responsáveis	Jordana Begnini Ruiz	Cecilia Antunes Lima
Equipe Discente		
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Ana Pedrolina Noll	Danilo Ataide Noll

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 272, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Rosane Peripolli Fontes”**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Rosane Peripolli Fontes”**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Liliana Ricci Ribeiro

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Roseli Soares Fragoso Rocha Simone Garcia de Azevedo Vellozo	Eliane Ludwig Liliana Natália Becker
Equipe Técnico-Pedagógica	Djéssica Pâmela Pedreira Angélica Romer Cardoso Vruck	Tatiane Lazarini Luciana Pfeifer
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Adriana de Souza da Silva Sirleis da Silva Darildo Paulino Thais Andressa Krafchuck da Silva Douglas Henrique Ribeiro	Sandra de Oliveira Raquel Aparecida dos Santos da Costa Érica Faria de Oliveira Joseli Leite Vieira Maria Camila da Silva Rotta
Pais ou Responsáveis	Sidnei Bremm	Renato Vinícius Cabral Fernandes



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 50

Equipe Discente	Paulo Henrique Marques de Souza (Pai: Vicente Marques de Souza) Titular: Joseli Leite Vieira (Mãe: Kethlyn Maria Vieira Lopes)	Eliane da Rosa Tressi de Souza (Mãe: Vicente Marques de Souza) Willian Schizzi Rocha (Pai: Luiz Otávio da Silva Schizzi)
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Kemily Andressa Rippel Fernandes	Bruna Luísa Kosmann Gibbert

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 273, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Diva Bordin Fontana”**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Diva Bordin Fontana”**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Verônica Aparecida Rocha

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Denilza da Silva Amorim Zimmermann Andréia Aparecida Soares	Patricia Pereira do Nascimento Sandra Regina Casarim Gaspar
Equipe Técnico-Pedagógica	Susana Aparecida Arlati Nabarro Gizela Ramos dos Santos	Evelin Cristina Becker Jahn Tatiane Cristina Godoy
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Maria Benedita dos Santos Adriane Rech	Melita Winc Wilms Conceição Aparecida da Cruz Leite
Pais ou Responsáveis	Alex Brulino Bezerra Silvana da Silva Gonçalves Romero Gislene dos Santos Proença Moreira Sônia da Silva	Dieine Aline Garcia Débora Arcanjo Zanella JN Antony Joseph Janaina Francisca Alves Batista
Equipe Discente	Gilberto Telch Cristian Scariot de Paula	Diego da Silva Dias Emerson Aparecido Batista
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Gilson Francisco Cezar Francisco	Luciana Benedito Francisco Jucinéia Francisco

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 51

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 274, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Nono Giacomazzi”**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Nono Giacomazzi”**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Maria Suely de Luna dos Santos

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Daiana da Silva	Tsália Kaline Gomes de Sousa
Equipe Técnico-Pedagógica	Vanessa Fabiana da Silva	Josiane Schereiner Roque
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Vera Lúcia Geronimo Salles	Jacinéia Dutra
Pais ou Responsáveis	Priscila Belo Cossa	Gabriela T. Grando Miguel Ruppel Gomes, representado pelo pai Edemilson de A. Gomes
Equipe Discente	Isabele Polleto Barbosa, representada pelo pai Elvis de Souza Barbosa	Miguel Krigerr Bressan, representado pela mãe Adaiane Roberta Krigerr de Oliveira
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Maria Ester Trindade Santos Meyer	Vanderson Rodrigues de Oliveira

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 275, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Arlindo de Campos”**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Arlindo de Campos”**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 52

Membro Nato: Emanuelli Renosto

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Maria Aparecida Guimarães De Niz Irene Terezinha Hemkemeier	Marilei Rodrigues Elisangela Paviani da Silva
Equipe Técnico-Pedagógica	Luana Caroline Beppler Loide Favaro Alves	Rosana dos Santos Julvana Gonçalves Netto
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Vilma de Fátima Schmitt dos Santos Adriani Von Muhlen Dietz	Lucineide Aparecida Batista da Silva Vera Lucia Andrade Vitor Jahn
Pais ou Responsáveis	Marielle de Oliveira Rocha Jaqueline Malman Nunes Thais Thomaz da Silva Matielo	Cedenir Lucas de Oliveira Nunes Carla Avelar Luana Silva Rodrigues
Equipe Discente	João Lucas de Melo Carvalho (Mãe: Sinthia Maiara de Melo)	Emilly de Freitas Novak Coutinho (Mãe: Marcia de Freitas Novak Coutinho)
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Wallace Davi Aguiar (Pai: Raphael Suptil Aguiar)	Alice Vitória Rodrigues dos Santos (Pai: Mauricio Rodrigues dos Santos)
	Ademir Oliveira Costa	Luiza de Campos

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 276, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Sueli Gruber”**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Sueli Gruber”**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Vilma Florencio dos Santos

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Nadir de Fatima dos Santos Kresko	Cassia Regina Fernanda T. Machado
Equipe Técnico-Pedagógica	Simone Pereira Neves Morante	Elisangela Bressan
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Catarina Mendes da Rosa	Wilma Evangelista Xavier
Pais ou Responsáveis	Adrieli Tais Leindecker	
Equipe Discente	Edivane dos Santos Souza	Paulo Cezar da Luz
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Jenaina Cabrera da Silva Batista	Katieli Pereira de Andradi



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 53

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 277, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Nona Gema”**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Nona Gema”**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Danieli Bringmann

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Leila Souza Boeno Francieli Rosa	Aparecida Pereira Pedroso Fernanda Natalicia Gonçalves Menegazzo
Equipe Técnico-Pedagógica	Adriana Keila Gatti de Oliveira Ivone Terezinha Rosch de Farias	Lucilene Mello dos Santos Luciano Suptil de Oliveira
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Rosilene Aparecida da Fonseca da Silva Marilene Rodrigues do Prado	Maria de Lourdes Luchini Pego Noêmia Franco Arlindo
Pais ou Responsáveis	Luana Ramos do Prado Tiago Ramon Garcia Geisiliane Roque Gonçalo	Jorge Devanir Bregolato Guilherme Henrique de Faria Antônio Marcos da Silva
Equipe Discente	Selma Aparecida Júlio Podanowski	Janderson Corpolato dos Santos
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Kátia Priscila Lazaroto Cátia Primão Pauleto Emerencio	Fábio dos Santos da Silva Jucemarra Aparecida Cerbarro
	Danielly da Silva Gondaski dos Reis Suzane Cristina Todeschini	Vanessa Juliana Swistalski Vanda Maria Floriano Bringmann

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 54

PORTARIA Nº 278, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Cantinho Feliz”**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Cantinho Feliz”**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Angélica Menuci

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Andressa Mayara Amorim de Oliveira Adriana Teresinha Thomas dos Santos	Neuza Engelsing Cristiane Santos Franco Sezerino
Equipe Técnico-Pedagógica	Keitiani Aparecida Bortoleto Sonia Félix	Daiane Scain Marlei Fátima de Moura Ferreira
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Marli Batista Franco Cleonice Giombelli Guder	Ivanilde Monteiro Rosemeri Terezinha Amaro Valeriano
Pais ou Responsáveis	Maycon Daniel Vieira Marcio Luis Ody Bevilaqua Rosane Maria Angst Elisângela de Araújo Brandão	Túlio Jardel Menuci Sílvia Francieli Gomack Gomes Mariana Regina Rhoden Giovano Rubin Alves Pandini
Equipe Discente	Rosângela Ferreira dos Santos de Camargo Cristiana Loula Lopes	Amine El Tugoz Evandro Miorando
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Denis Santana Trigueira Gleisiane Souza de Jesus	Joelma Carvalho da Silva Divani Fatima Zagonel Braga

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 279, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Fani Matilde Bilibio”**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Fani Matilde Bilibio”**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Franciele Cezane dos Santos Vicentin



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 55

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Lucilene Seibel	Daiana Zoz Krug
Equipe Técnico-Pedagógica	Maria Duarte Fath	Angeline Ulsenheiner Rettori
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Marlene Batista Pereira	Geovana Leivas de Mattos
Pais ou Responsáveis	Pamela Yasmin Vieira Bitencourt	Andreia Maria Dal Pra
Equipe Discente	Maria Valentina Vian	Tales Augusto Roos
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Anilia Ribeiro Macena	Franciele Frederico Furtado Wagner

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 280, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Otília Stédile”**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Otília Stédile”**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Vilma Leontino

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Fatima de Jesus Mandotti Canova	Elys Karine Helmich da Silva
Equipe Técnico-Pedagógica	Elenice Ledur	Belmira Dores de Brito
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Meri Tereza de Oliveira	Inês Teresinha Alves da Silva
Pais ou Responsáveis	Indianara Alves dos Santos Iles Prada Fernanda Andriele de Paula	Nayara Thais Barbosa Ana Maria Rodrigues
Equipe Discente	João Augusto Ovani Daleaste	Maria Cecília Rodrigues
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Josiane Siqueira Paz	Joice Karina Cabral Pereira

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 56

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 281, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Hilda Angela De Marchi”**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Hilda Angela De Marchi”**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Claudia Aparecida Kusma

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Aline Rita Gregório Maria Liane Wiederkehr	Natiele Cristina Santana Zotti Rosane Vanessa Taraczuck Enz
Equipe Técnico-Pedagógica	Roselaine Daiane Cunegundes Simone Marreto Amaral	Jucilene Aparecida Victoretti Tercilia Politowiski
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Claudia Vanessa Robl Mendonça Evanira Teodoro Paes	Luzia Aparecida Kresko Rosângela Bertoldo
Pais ou Responsáveis	Edinéia Rodrigues dos Santos Samara Antunes dos Santos Fernando Robl	Luis Fernando de Jesus Evangelista Franciane Gonçalves Afonso Simone Dias de Lima Ferreira Tiago Alves da Silva
Equipe Discente	Cristiano José Bastian Maria Silva	Taiane Caroline Rocha Jaqueline dos Santos Poder
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Djonatha Aparecido Secco Adriano Schmatz	Francieli Aparecida Rossoni Schmatz Francione Polido de Lima

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 282, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Crescer e Aprender”**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 57

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Crescer e Aprender”**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Leila Joice da Silva Glaeser Schadeck

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Ruan Diego Rodrigues Moreira	Aline Birkan dos Santos
Equipe Técnico-Pedagógica	Nilmara das Neves Martins	Diana Cristina Oliveira de Brito Gatti
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Adriana Aparecida de Souza Géssica Maria de Oliveira Alexsandro Alves de Lima	Terezinha Gobato Danielli Lucieni Ferreira Sidinei Paslauski
Pais ou Responsáveis		
Equipe Discente	Meire Daiane da Silva Florêncio	Juliana Poltronieri de Souza
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Inez Josefina Lisbinski	Sonia de Moura Nascimento

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 283, de 16 de abril de 2019

Constitui o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Vó Tharcila”**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do respectivo Conselho Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Vó Tharcila”**, para o biênio 2019/2021, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Deisy Nágela Gomes Quaiatto

	TITULAR(ES)	SUPLENTE(S)
Equipe Docente	Marilei Sila Ribeiro de Lima Simone Maria Brixner Pedro de Oliveira	Aline Aparecida Neves de Avelar Cleonei Kramer de Almeida
Equipe Técnico-Pedagógica	Sirlei Rucks Arndt Dressler Vera Lúcia Rodrigues Carneiro	Noêmia Lurdes Kirch
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Nelmi Maria Gattermann Mittelstaedt Simone Cristina dos Santos	Maria Ivonete de Souza Ramalho



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 58

Pais ou Responsáveis	Jurandir Schumacher Edna de Lurdes Marcon Amanda Francino de Queiroz Artmann Marciléia Fernanda Marth de Aquino	Fernanda Camargo Gonçalves da Silva Greice Hirt Jannete Karlinski Moreira Bruna Carolina Siveris
Equipe Discente	Matheus da Silva Rodrigues Gael José Souza Fabiano	Arthur Seibold Heloise Carvalho
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Vanessa Cuenca Cogo Rosane Mocelin	Mariléia Sallet

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia **1º de abril de 2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 287, de 17 de abril de 2019

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, o servidor **José Carlos de Queiroz** no cargo de Analista em Administração e Planejamento I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 17.617, de 15 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentado, por idade e tempo de contribuição, o servidor **José Carlos de Queiroz** no cargo de Analista em Administração e Planejamento I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 09, Referência “M” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 7.421,42 (sete mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 12 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 59



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao sistema educacional do Município de Toledo;

Considerando o pedido formulado pela Secretaria da Educação, assim como as razões contidas na respectiva justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo.

Considerando, enfim, o que dispõe o inciso III do **caput** do artigo 3º da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001, alterada pela Lei "R" nº 102, de 7 de outubro de 2005, e pela Lei "R" nº 107, de 13 de setembro de 2013, que definiu, no âmbito do Município de Toledo, as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações,

TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **26 de abril a 03 de maio de 2019**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15min às 11h 45min e das 13h30min às 17h, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001, alterada pela Lei "R" nº 102, de 7 de outubro de 2005, e pela Lei "R" nº 107, de 13 de setembro de 2013 e da Lei nº 2074/11, para atuar no serviço público municipal de Toledo, no desempenho da seguinte função e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

Função	Vagas	Escolaridade
Auxiliar em Serviços Gerais I PSS	01	Ensino Fundamental completo.
Jornada de trabalho: 8 horas diárias e 40 horas semanais		
Remuneração: R\$ 1.186,88		
Local de atuação: Secretaria da Educação.		
Atividades: Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e cantineiro/copeiro em órgãos e unidades da prefeitura municipal e demais atribuições constantes do Anexo I.		

Função	Vagas	Escolaridade
Cozinheiro I PSS	01	Ensino Fundamental incompleto.
Jornada de trabalho: 8 horas diárias e 40 horas semanais		
Remuneração: R\$ 1.186,88		
Local de atuação: Secretaria da Educação		
Atividades: Verificar, controlar, preparar, distribuir a alimentação, realizar a esterilização de utensílios e/ou equipamentos e demais atribuições constantes do Anexo I.		

Função	Vagas	Escolaridade
Nutricionista I PSS	01	Superior completo em Nutrição e Registro ativo no respectivo Conselho de Classe.
Jornada de trabalho: 8 horas diárias e 40 horas semanais		
Remuneração: R\$ 3.410,88		
Local de atuação: Secretaria da Educação.		
Atividades: Desempenhar, sob supervisão, atividades de programação e execução especializada relativos à educação alimentar, nutrição e dietética para os órgãos da prefeitura e para a comunidade em geral e demais atribuições constantes do Anexo I.		

Função	Vagas	Escolaridade
Professor de Educação Infantil T40 PSS	01	Superior completo em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Educação Infantil, admitindo-se, ainda, Licenciatura Plena na Área de Educação, com ensino Médio Normal (Magistério) completo.
Jornada de trabalho: 8 horas diárias e 40 horas semanais		
Remuneração: R\$ 3.424,18		

1



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 60



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Local de atuação: Centros Municipais de Educação Infantil na sede e no interior do Município de Toledo, SEM FIXAR TURNO E LOCAL, por períodos indeterminados para suprir licenças de servidores efetivos.

Atividades: Realizar o planejamento das atividades e dos projetos a serem realizados na instituição, seguindo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, as Deliberações do Conselho Municipal de Educação/Toledo, o Currículo Básico para a Região Oeste do Paraná/AMOP e o Projeto Político-Pedagógico e demais atribuições constantes do Anexo I.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, disponível no site www.toledo.pr.gov.br, na Secretaria de Recursos Humanos e na Secretaria de Educação do Município de Toledo, e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15min às 11h 45min e das 13h30min às 17h, não será cobrada taxa de inscrição.

1.2 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

1.3 As inscrições serão aceitas no período de **26 de abril a 03 de maio de 2019**, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15min às 11h 45min e das 13h30min às 17h.

1.4 Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.

1.5 A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos no item 2.1.5, e protocolizado no período de **26 de abril a 03 de maio de 2019**, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15min às 11h 45min e das 13h30min às 17h.

1.6 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

1.7 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.8 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

1.9 A validação da inscrição dar-se-á com a impressão do Comprovante de Inscrição definitivo e a Ficha de Pontuação, que deve **ser colado do lado externo ao envelope de Comprovação de Títulos**, e entregue no período de **26 de abril a 03 de maio de 2019**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m às 17h.

1.10 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.11 Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do dia e local estipulado.

2. DA SELEÇÃO:

2.1 A seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital.

2.1.1 **Prova de Títulos - Avaliação curricular**, para os candidatos a função de **Professor de Educação Infantil T40 PSS** receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico escolar)		
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos	Máximo de Pontos
2ª Graduação – área educação	8	16
Especialização – área de educação	8	40
Mestrado – área de educação	10	20
Doutorado - área de educação	12	24
Total		100



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

2.1.2 **Prova de Títulos - Avaliação curricular**, para os candidatos a função de **Nutricionista I PSS** receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico escolar)		
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos	Máximo de Pontos
2ª Graduação – área de nutrição e/ou saúde	8	16
Especialização – área de nutrição e/ou saúde	8	40
Mestrado – área de nutrição e/ou saúde	10	20
Doutorado - área de nutrição e/ou saúde	12	24
Total		100

2.1.2 **Prova de Títulos - Avaliação curricular**, para os candidatos a função de **Auxiliar em Serviços Gerais I PSS** receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico escolar)		
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos	Máximo de Pontos
Ensino Médio Completo	6	12
Curso Superior - em qualquer área	6	12
2ª Graduação – em qualquer área	8	16
Especialização – em qualquer área	8	40
Mestrado em qualquer área	10	20
Total		100

2.1.2 **Prova de Títulos - Avaliação curricular**, para os candidatos a função de **Cozinheiro I PSS** receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico escolar)		
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos	Máximo de Pontos
Ensino Médio Completo	6	12
Curso Superior - em qualquer área	6	12
2ª Graduação – em qualquer área	8	16
Especialização – em qualquer área	8	40
Mestrado em qualquer área	10	20
Total		100

2.1.2 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais da área de educação e recursos humanos;

2.1.3 Para comprovação do currículo, o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado, com o Comprovante de Inscrição e a Ficha de Pontuação, devidamente colado, contendo cópia legível da documentação prevista no item 2.1.5, conforme data divulgada no cronograma.

2.1.4 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **26 de abril a 03 de maio de 2019**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m às 17h, devendo **todos** os candidatos fazer a entrega dos documentos informados.

2.1.5 Os documentos entregues, em envelope lacrado, deverão obedecer a seguinte ordem:

- 1)Requerimento de Inscrição devidamente colado no lado externo do envelope;
- 2)Cópia legível do Cadastro Pessoa Física - CPF;
- 3)Cópia legível do RG ou CNH;
- 3)Cópia legível do Diploma ou Certificado de conclusão de curso e Histórico Escolar (graduação, especialização, mestrado e doutorado);

2.1.6 A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

2.1.7 Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.

2.1.8 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

3 DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.

3.1.1 A nota obtida pelos candidatos no ato da inscrição poderá ser revisada quando da análise da documentação e será divulgada no resultado preliminar, de acordo com o item anterior.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

- 3.1.2 A classificação final do candidato dar-se-á a partir da nota obtida na - Prova de Títulos – Análise Curricular e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.
- 3.1.3 Constarão do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.
- 3.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.
- 3.2 Será eliminado o candidato que:
- 3.2.1 Fizer a inscrição de forma indevida;
- 3.2.2 Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;
- 3.2.3 Não entregar, via protocolo, em envelope lacrado com Comprovante de Inscrição e a Ficha de Pontuação, a documentação da Prova de Títulos – Análise Curricular;
- 3.2.4 Apresentar cópias ilegíveis.

4 DOS RECURSOS:

- 4.1 Caberá recurso quanto à:
- 4.1.1 Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos – Análise Curricular;
- 4.1.2 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no órgão de comunicação oficial do Município e na página "Testes Seletivos", no sítio oficial do Município de Toledo na Internet (www.toledo.pr.gov.br). O prazo para interposição de recurso é de 1 (um) dia a contar da publicação.
- 4.1.3 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento conforme Anexo IV, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m às 17h.
- 4.1.4 Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.
- 4.1.5 Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 4.1.6 Das decisões da banca examinadora não caberão recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso.
- 4.1.7 A Ata de decisão dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no mesmo dia, através do sítio oficial do Município de Toledo na Internet (www.toledo.pr.gov.br).

5. DAS CONTRATAÇÕES:

5.1 O pessoal que vier a ser contratado mediante o teste seletivo objeto deste Edital reger-se-á pela Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001, com as alterações dadas pela Lei "R" nº 102, de 7 de outubro de 2005, e pela Lei "R" nº 107, de 13 de setembro de 2013.

5.2 As contratações serão feitas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado, podendo ser até **13/12/2019**, para atuar em uma ou mais Escolas ou Centro Educacionais da Rede Municipal de ensino.

5.3 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- b) ter idade mínima de dezoito anos;
- c) provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- e) apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais.

5.4 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

5.5 Aplica-se, também, às contratações a serem efetivadas em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado o disposto no inciso IX e em suas alíneas do **caput** do artigo 128 da Lei Orgânica do Município.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 As atribuições pertinentes às funções de AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I PSS, COZINHEIRO I PSS, NUTRICIONISTA I PSS e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40 PSS constam no Anexo I do presente edital.

6.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será até o dia **13/12/2019**, não sendo prorrogável.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Recursos Humanos, pela Secretaria da Educação e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

ANEXO I –
ATRIBUIÇÕES POR CARGO

AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I PSS	
Descrição sumária das tarefas	
Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e cantineiro/copeiro em órgãos e unidades da prefeitura municipal	
Descrição detalhada das tarefas	
Executar tarefas de limpeza nas dependências da unidade, varrendo e encerando assoalhos, espanando e polindo móveis, limpando carpetes, paredes, etc. utilizando materiais próprios; realizar a limpeza de banheiros, varrendo, limpando e desinfetando pias e sanitários, promovendo a substituição de toalhas e papéis para manter a higiene necessária; auxiliar nos serviços de cozinha; promover a lavagem de roupas, bem como passar e consertar quando necessário; desenvolver atividades de poda e tarefas relacionadas com a limpeza pública das praças e logradouros públicos; desenvolver tarefas de plantio, coleta e armazenagem de plantas e outros; atuar como auxiliar na construção de obras públicas; atuar na distribuição e produção de alimentos, medicamentos e outros; controlar a entrada e saída de veículos e material das repartições e órgãos públicos; desempenhar outras tarefas correlatas.	
Competências pessoais para o cargo	
Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal	Controle emocional Organização Disciplina Bom condicionamento físico Habilidade Manual

COZINHEIRO I PSS	
Descrição sumária das tarefas	
Verificar, controlar, preparar, distribuir a alimentação, realizar a esterilização de utensílios e/ou equipamentos.	
Descrição detalhada das tarefas	
Verificar, controlar e utilizar os alimentos de acordo com o tempo de duração; seguir um cardápio diversificado, fornecendo a funcionários e crianças uma alimentação adequada e de acordo com a faixa de idade e alimentos disponíveis; preparar as refeições dentro dos cuidados de higiene e aproveitamento dos alimentos; destinar o lixo adequadamente; lavar as mãos antes de manusear os alimentos; distribuir a alimentação no horário pré-estabelecido ou quando solicitado; manter a higiene pessoal (unhas aparadas, lenço na cabeça); responsabilizar se pela limpeza, conservação e controle de equipamento: cozinha, utensílios, estoque e material; participar com a nutricionista e demais funcionários na elaboração de um plano de atuação das crianças, nas atividades da cozinha desde, que com segurança e autorização dos pais; preparar a quantidade de alimentação de acordo com o número de pessoas presentes; conferir a quantidade e o estado de conservação da alimentação recebida, verificando prazo de validade, tempo de duração e solicitando a devolução quando não estiverem de acordo com as especificações e normas vigentes; cooperar com o auxiliar de cozinha; na ausência do auxiliar de cozinha o cozinheiro(a) deverá assumir as funções deste; efetuar a esterilização de mamadeiras, chupetas e demais utensílios; controlar a quantidade de alimentos consumidos, solicitando reposição quando necessário; promover a realização de um cardápio diversificado para as refeições, observadas as peculiaridades dos consumidores e disponibilidade existente; desempenhar outras atividades correlatas.	
Competências pessoais para o cargo	
Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional	Organização Criatividade Disciplina Bom condicionamento físico Habilidade Manual

NUTRICIONISTA I PSS	
Descrição sumária das tarefas	
Desempenhar, sob supervisão, atividades de programação e execução especializada relativos a educação alimentar, nutrição e dietética para os órgãos da prefeitura e para a comunidade em geral.	
Descrição detalhada das tarefas	
Acompanhar e orientar os serviços de alimentação em creches e órgãos da prefeitura municipal; proceder a avaliação técnica da	



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

dieta comum das coletividades e propor medidas para sua melhoria; participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico - nutricionais bioquímicos e antropométricos; colaborar na programação e realização do levantamento dos recursos humanos disponíveis e respectiva qualificação, para a execução de programas de assistência e educação alimentar; orientar a execução de projetos-pilotos em áreas estratégicas, para treinamento de pessoal técnico e auxiliar; pesquisar informações técnicas específica e preparar, para divulgação, informes sobre higiene da alimentação, orientação para melhor aquisição de alimentos, qualitativa e quantitativamente e para controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade; orientar o trabalho do pessoal técnico e auxiliar; participar, em sua área específica, da elaboração de programas de assistência à população; propor a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar visando à proteção materno-infantil; fazer a previsão do consumo de gêneros alimentícios e providenciar sua aquisição de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição; orientar cozinheiros e auxiliares na correta preparação e apresentação dos cardápios; orientar o abastecimento dos refeitórios e a limpeza e correta utilização dos utensílios; assessorar autoridades superiores em assuntos de sua especialidade e emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; fornecer dados estatísticos de suas atividades; desempenhar outras atividades correlatas.

Competências pessoais para o cargo

Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional Organização	Habilidades sociais Empatia Assertividade Disciplina Liderança
--	--

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40 PSS

Descrição sumária das tarefas

Realizar o planejamento das atividades e dos projetos a serem realizados na instituição, seguindo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, as Deliberações do Conselho Municipal de Educação/Toledo, o Currículo Básico para a Região Oeste do Paraná/AMOP e o Projeto Político-Pedagógico

Descrição detalhada das tarefas

Realizar o planejamento das atividades e dos projetos a serem realizados na instituição, seguindo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, as Deliberações do Conselho Municipal de Educação/Toledo, o Currículo Básico para a Região Oeste do Paraná/AMOP e o Projeto Político-Pedagógico; Planejar e desenvolver atividades pedagógicas atendendo ao que preconiza a legislação da Educação Infantil: o cuidar e o educar indissociavelmente, oportunizando uma educação integral, priorizando o desenvolvimento físico, motor, intelectual e afetivo das crianças sob sua responsabilidade; Dirigir e responsabilizar-se pelo processo de transmissão e assimilação do conhecimento; Realizar observações, registros, avaliação e planejamento de atividades pedagógicas próprias de cada faixa etária, em conjunto com a coordenação; Planejar, em conjunto com a equipe pedagógica, atividades extra-classe a serem realizadas; Participar de reuniões sistemáticas de estudo e trabalho para o aperfeiçoamento pedagógico; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, crianças, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades de ensino; Detectar casos de crianças que apresentem dificuldades e problemas específicos e encaminhá-los ao profissional responsável pelas áreas afins; Manter a equipe pedagógica informada dos problemas que interferiram no trabalho de sala de aula; Executar todos os procedimentos de registros referentes ao processo de avaliação das crianças; Atender as crianças respeitando seu estágio de desenvolvimento, de acordo com suas habilidades e limitações; Responsabilizar-se pelas crianças de sua turma, durante o período em que estiverem na instituição de ensino, em relação à educação, segurança, higiene e saúde, bem como no cuidado de todas, nos horários que estiverem fora da sala e em outros espaços da instituição de ensino; Auxiliar as crianças na execução de atividades diárias, responsabilizando-se pelo processo de ensino-aprendizagem, estimulando-as em todas as suas ações e movimentos, bem como incentivando-as a engatinhar, sentar e andar e propiciando o direito de comerem sozinhas, promovendo sua autonomia; Informar aos pais e/ou responsáveis sobre o desenvolvimento integral da criança (cognitivo, afetivo, motor e social); Orientar, acompanhar e auxiliar as crianças durante a alimentação, repouso e higienização (escovação de dentes, higienização das mãos antes e depois das refeições, no banho, na ida ao banheiro), realizando os banhos e trocas, quando necessário; Incentivar hábitos de organização e asseio às crianças, zelando pela limpeza e higiene pessoal e do ambiente escolar, orientando para criar hábitos de economia; Participar na elaboração, execução, avaliação e reformulação do regimento interno e do Projeto Político-Pedagógico da instituição; Contribuir com o bem-estar das crianças, propiciando um ambiente de respeito, carinho, atenção individual e coletiva, tranquilidade e aconchego durante o período de adaptação, bem como adequando e organizando o espaço para o horário de descanso das crianças, observando-as durante esse período; Controlar a frequência e pontualidade das crianças na instituição, comunicar a coordenação em caso de faltas e atrasos em excesso, de acordo com Regimento Interno; Tomar as devidas precauções para evitar o contágio de doenças infecto-contagiosas que possam ocorrer entre as crianças na instituição de ensino; Comunicar aos pais e/ou responsáveis e à coordenação quando a criança adoecer no período de permanência na instituição; Respeitar os horários de medicamentos e dietas (quando necessário), em conformidade com prescrições médicas; Realizar procedimentos relacionados à saúde da criança, no que diz respeito à temperatura, medicando-a mediante receituário médico e prestando atendimento prévio em caso de acidentes, comunicando e orientando os pais/responsáveis; Discutir com a coordenação da instituição, qualquer dúvida ou dificuldade em relação à criança e à família, acatando a orientação recebida; Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, no que diz respeito aos



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

aspectos referentes à intimidade e à privacidade dos usuários e profissionais; Promover e/ou favorecer a adaptação das crianças admitidas na instituição; Participar de reuniões, programações e do planejamento de atividades desenvolvidas pela instituição; Participar de reuniões sistemáticas de estudo e trabalho para o aperfeiçoamento pedagógico; Participar de reuniões com pais e/ou responsáveis pelas crianças, quando solicitado, possibilitando a flexibilidade de horários de modo a favorecer a participação dos mesmos; Manter e promover um relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, crianças, pais e diversos segmentos da comunidade, envolvidos nas atividades da instituição; Zelar pelo patrimônio e organização do ambiente; Desempenhar outras atividades correlatas.

Competências pessoais para o cargo

Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional Organização	Habilidades sociais Empatia Assertividade Disciplina Liderança
--	--

ANEXO II QUADRO DE VAGAS

Função	Vagas	Escolaridade
Auxiliar em Serviços Gerais I PSS	01	Ensino Fundamental completo.
Jornada de trabalho: 8 horas diárias e 40 horas semanais		
Remuneração: R\$ 1.186,88		
Local de atuação: Secretaria da Educação.		
Atividades: Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e cantineiro/copeiro em órgãos e unidades da prefeitura municipal e demais atribuições constantes do Anexo I.		
Função	Vagas	Escolaridade
Cozinheiro I PSS	01	Ensino Fundamental incompleto.
Jornada de trabalho: 8 horas diárias e 40 horas semanais		
Remuneração: R\$ 1.186,88		
Local de atuação: Secretaria da Educação		
Atividades: Verificar, controlar, preparar, distribuir a alimentação, realizar a esterilização de utensílios e/ou equipamentos e demais atribuições constantes do Anexo I.		
Função	Vagas	Escolaridade
Nutricionista I PSS	01	Superior completo em Nutrição e Registro ativo no respectivo Conselho de Classe.
Jornada de trabalho: 8 horas diárias e 40 horas semanais		
Remuneração: R\$ 3.410,88		
Local de atuação: Secretaria da Educação.		
Atividades: Desempenhar, sob supervisão, atividades de programação e execução especializada relativos à educação alimentar, nutrição e dietética para os órgãos da prefeitura e para a comunidade em geral e demais atribuições constantes do Anexo I.		
Função	Vagas	Escolaridade
Professor de Educação Infantil T40 PSS	01	Superior completo em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Educação Infantil, admitindo-se, ainda, Licenciatura Plena na Área de Educação, com ensino Médio Normal (Magistério) completo.
Jornada de trabalho: 8 horas diárias e 40 horas semanais		
Remuneração: R\$ 3.424,18		
Local de atuação: Centros Municipais de Educação Infantil na sede e no interior do Município de Toledo, SEM FIXAR TURNO E LOCAL, por períodos indeterminados para suprir licenças de servidores efetivos.		



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Atividades: Realizar o planejamento das atividades e dos projetos a serem realizados na instituição, seguindo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, as Deliberações do Conselho Municipal de Educação/Toledo, o Currículo Básico para a Região Oeste do Paraná/AMOP, o Projeto Político-Pedagógico e demais atribuições constantes do Anexo I.

ANEXO III
TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Formação Acadêmica	Pontuação Obtida *(para uso exclusivo da Comissão)
Ensino Médio	
Graduação 1	
Graduação 2	
Graduação 3	
Total Graduação*	
Especialização 1	
Especialização 2	
Especialização 3	
Especialização 4	
Especialização 5	
Total Especialização*	
Mestrado 1	
Mestrado 2	
Total Mestrado*	
Doutorado 1	
Doutorado 2	
Total Doutorado*	
TOTAL GERAL*	

(marque com "x" a formação escolar ou acadêmica cumprida)
*(para uso exclusivo da Comissão)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 67



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO IV FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Processo Seletivo Simplificado 02/2019
Prefeitura Municipal de Toledo

Inscrição:			
Nome Completo:			
CPF:			
RG:			
Endereço:			
Numero:	Bairro:		
Cidade:	Estado:	CEP:	
Tel. Fixo:	Tel. Celular:		
Email:			

TIPO DE RECURSO

Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da- Prova de Títulos.

<p>Toledo, ____ / ____ / ____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura</p>
--



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 68



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO V CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2019

DATA		
12/04/2019	Autorização e justificativa	
15/04/2019	Divulgação da Comissão do PSS	
18/04/2019	Publicação do edital e Divulgação do Edital	Internet, no site: www.toledo.pr.gov.br
26/04/2019 a 03/05/2019	Período de Inscrições	Internet, no site: www.toledo.pr.gov.br
26/04/2019 a 03/05/2019	Período de entrega de envelope contendo a comprovação de Títulos/ escolaridade, para a Prova de Títulos - Avaliação curricular	Entrega no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m as 17h
09/05/2019	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Internet, no site: www.toledo.pr.gov.br
10/05/2019	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m as 17h Setor de Protocolo da Prefeitura
14/05/2019	Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Internet, no site: www.toledo.pr.gov.br
14/05/2019	Publicação do Resultado Final	Internet, no site: www.toledo.pr.gov.br

Sujeito a alterações



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 69



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Prot. Nº _____ de ____/____/____.

Assinatura servidor do protocolo _____

Edital Processo Seletivo Simplificado 02/2019 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Auxiliar em Serviços Gerais I PSS, Cozinheiro I PSS, Nutricionista I PSS e Professor de Educação Infantil T40 PSS							
Nome Completo:							
CPF:						Sexo:	
RG:						UF:	
Data Nascimento:							
Endereço:							
Número:				Bairro:			
Cidade:				Estado:		CEP:	
Tel. Fixo:				Tel. Celular:			
Tel. Recado:							
Email:							

FICHA DE PONTUAÇÃO

Formação Acadêmica	Pontuação Obtida *(para uso exclusivo da Comissão)
Ensino Médio	
Graduação 1	
Graduação 2	
Graduação 3	
Total Graduação*	
Especialização 1	
Especialização 2	
Especialização 3	
Especialização 4	
Especialização 5	
Total Especialização*	
Mestrado 1	
Mestrado 2	
Total Mestrado*	
Doutorado 1	
Doutorado 2	
Total Doutorado*	
TOTAL GERAL*	

(marque com "x" a formação escolar ou acadêmica cumprida)

*(para uso exclusivo da Comissão)

ATENÇÃO Preencher somente os campos em branco.



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

CONVOCAÇÃO Nº 98

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

C O N V O C A

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 01/2015:

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO T8 – ESF I:

ARMANDO PAGLIACE JUNIOR

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período **18 a 25 de abril de 2019**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2019.

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

**MUNICÍPIO DE TOLEDO
COMUNICADO DE PREGÃO PRESENCIAL FRUSTRADO**

O presente Processo de Licitação nº 027/2019, na modalidade de pregão presencial cujo objeto é a **seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de cadeiras visando atender as demandas de diversas Secretarias do Município de Toledo**, conforme Termo de Referência, condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, foi elaborado nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e encontra-se

conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93. Por não haver empresas classificadas em participar do presente certame o mesmo foi **DECLARADO FRUSTRADO**.

Toledo, em 17 de abril de 2019.

LUIS CARLOS FABRIS - PREGOEIRO

**MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

PROPONENTE: AUTO POSTO ESTRADÃO LTDA.

ENDEREÇO: Rodovia PR 182, Km 01 s/n, CEP: 85.906-300. CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná. OBJETO: Fornecimento de combustível óleo diesel S-10, visando o abastecimento dos veículos da coleta de lixo orgânico, a fim de realizar o transporte e destinação dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Toledo. VALOR GLOBAL: R\$ 21.840,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após emissão e apresentação da nota fiscal no Setor de Frotas, na qual deverá constar indicação do número do empenho. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O combustível deverá ser fornecido pelo período de 10 (dez) dias, no posto de abastecimento indicado pela Contratada, com entrega parcelada (abastecimento na bomba) e contínua mediante a apresentação de Notas de Autorização assinadas pelo responsável da Secretaria do Meio Ambiente. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

PROPONENTE: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA.

ENDEREÇO: Rua Professora Olga Balster, nº 2127, Conj. 01 – Cajuru. CIDADE: Curitiba ESTADO: Paraná. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Coleta e Transporte dos Resíduos Sólidos Domiciliares, Comerciais e compactáveis, na zona urbana e distritos do Município de Toledo. VALOR GLOBAL: R\$ 1.923.264,00 (um milhão novecentos e vinte e três mil duzentos e sessenta e quatro reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente aos serviços realizados, devidamente confirmados pela secretaria solicitante. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0192/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 71

prestação de serviços de Coleta e Transporte dos Resíduos Sólidos Domiciliares, Comerciais e compactáveis, na zona urbana e distritos do Município de Toledo. VALOR GLOBAL: R\$ 1.923.264,00 (um milhão novecentos e vinte e três mil duzentos e sessenta e quatro reais). Contrato firmado em 17 de abril de 2019, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 025/2019.

Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de 02 (dois) Ecopontos de Coleta de Materiais Recicláveis e Resíduos da Construção Civil (RCC), nos Bairros Vila Panorama e Jardim Europa/América, no Município de Toledo/Pr, conforme o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos de Toledo, *Convênio SEMA nº 03/2018, firmado enter a Prefeitura de Toledo e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA* e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e memorial descritivo, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 06 DE MAIO DE 2019, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 940.123,90 (novecentos e quarenta mil cento e vinte e três reais e noventa centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de fechamento de pré-moldado no Centro Comunitário de Dois Marcos, Localizado na Estrada OT 314, Lote Rural Nº 65 do 36º Perímetro, Dois Marcos, TOLEDO/PR, REGIÃO 13 VILA NOVA, através do Programa Orçamento do Povo, conforme orçamento, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 06 DE MAIO DE 2019, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 192.329,07 (cento e noventa e dois mil trezentos e vinte e nove reais e sete centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação da Escola Municipal Antonio Scain, localizada na Rua Presidente Deodoro da Fonseca, nº 655, Loteamento Jardim Filadélfia, Bairro Jardim Pancera, neste município de Toledo-Pr, conforme orçamento, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 07 DE MAIO DE 2019, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 466.776,33 (quatrocentos e sessenta e seis mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019 PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recapeamento asfáltico, sinalização e readequação de galerias de águas pluviais, em diversas ruas no Jardim Concórdia, neste município de Toledo/PR, conforme Memorial Descritivo, orçamento, cronograma físico financeiro e projetos arquitetônico, anexos ao processo licitatório; VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 2.381.818,05 (dois milhões trezentos e oitenta e um mil oitocentos e dezoito reais e cinco centavos); PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal atestada e liberada pelo fiscal da obra, em até 10 (dez) dias após a emissão e apresentação da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número dos empenhos correspondentes ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0150/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO **OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recapeamento asfáltico, sinalização e readequação de galerias de águas pluviais, em diversas ruas no Jardim Concórdia, neste município de Toledo/PR, conforme Memorial Descritivo, orçamento, cronograma físico financeiro e projetos arquitetônico, anexos ao processo licitatório; VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 2.381.818,05 (dois milhões trezentos e oitenta e um mil oitocentos e dezoito reais e cinco centavos). Contrato firmado em 12 de abril de 2019, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 020/2019.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados para, no prazo de **dez** dias, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, conforme determinam os artigos 6º e 14 da Lei nº 1.946/1996:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 72

Nome	Notificação nº	Cadastro	Setor	Quadra	Lote
JULIANE TEREZINHA BORTOLOTTI	061/2019	45544	905	051	090
OLAVO ZELLMANN	081/2019	45474	905	046	307
		45475	905	046	320
JOSUE DE SOUZA TAVORA	111/2019	30369	835	133	261
ANGELA SILVA KOLBERG	115/2019	41640	410	058	016
LAERCIO KESSLER	220/2019	42753	305	047	164
VERA LUCIA WENDT ZANELLA	226/2019	44163	305	043	163

Zélia da Paz Pereira
Fiscal em Meio Ambiente

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR – CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 05/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR (CMDCA), **convoca** os Conselheiros Titulares e **convida** todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, **no dia 24 de abril de 2019**, às 08h15, na sala de reuniões da Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle, anexo a FUNET - Toledo/PR. Tendo como pontos de pauta:

PAUTA:

Deliberar sobre a Ata nº 02/2019 – CMDCA;
Deliberar sobre a prorrogação de prazo das deliberações do CEDCA: 55/2016 – Programa Crescer em Família e 54/2016 – Liberdade Cidadã;
Deliberar sobre o novo plano de ação para adesão a Deliberação nº 52/2016 do CEDCA – Aprendizagem Profissional;
Relato e deliberações das Comissões do CMDCA:
• Comissão Técnica, de Registro e Inscrição;
• Comissão de Orçamento e Fundo;
• Comissão de Comunicação, Articulação e Divulgação;
• Comissão de Ética;
• Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária;
• Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas;
• Comissão Especial para revisão da Lei e Regimento Interno do CMDCA;
• Comissão Especial p/ acompanhamento das inspeções dos Serviços Socioassistenciais;
• Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, Gestão 2020-2023;
• Comissão Organizadora da VIII Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Outros assuntos.

INFORMES:

Correspondências recebidas e expedidas;
Outros informes.

Toledo, 17 de abril de 2019.

CINTHIA REGINA BRUN
Presidente do CMDCA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 18 de Abril de 2019

Edição nº 2.292

Página 73

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.